

28/07/21

# Pregão Eletrônico 41/2021

Processo Administrativo nº96/2021

Protocolo nº 24551/2021

**Objeto:** Aquisição de Brinquedos Educativos, para o Programa Criança Feliz.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Abertura:** 09/07/2021

**Horário:** 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021

Número do processo: 24551/2021

Número do processo: 0024551/2021

Número único: 8FX.0L4.609-34

Protocolado em: 07/05/2021 14:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 N° 420 - CEP: 83833-016

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Memorando	
3	Memorando	
4	Memorando	
5	Memorando	
6	Memorando	
7	Memorando	
8	Memorando	
9	Memorando	
10	Memorando	
11	Memorando	



coleta 142/2021

Memorando nº 060/2021

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2021.

### Ref. Abertura de Licitação – Brinquedos educativos

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório para a aquisição de brinquedos educativos, para o Programa Criança Feliz.

### OBJETO

Aquisição de brinquedos educativos, para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

### JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe a análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017; Esta solicitação se justifica em razão de que tais materiais contribuirão no desenvolvimento integral da criança na primeira infância e fortalecimento de vínculos dos beneficiários do Programa Criança Feliz.

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.

### PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Após, o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela, 247, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr – CEP: 83.820-554.

### PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de acordo com as normas técnicas para o fabricante, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos produtos/serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

**FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos itens, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com o descritivo, ficará a cargo de Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

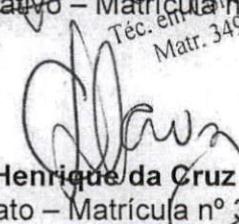
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte das despesas indicamos inicialmente as Dotações Orçamentárias: **1299; 447.**

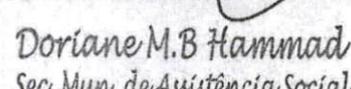
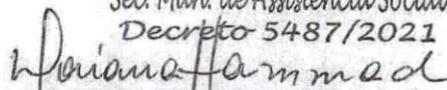
Elaborado por:

  
**Clovis Panizzi**  
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430  
Téc. em Cont. Adm.  
Matr. 349430

Fiscal do Contrato:

  
**Carlos Henrique da Cruz**  
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580

**Carlos Henrique da Cruz**  
Matrícula 358580  
Decreto 5496/2021

  
**Doriane M.B Hammad**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto 5487/2021  
  
**Doriane Marisa Bruner Hammad**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 5487/2021

Ilmo Sr.

**José Antonio Dasenbrock Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2021.

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de brinquedos e livros para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

#### JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe à análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017; Esta solicitação se justifica em razão de que tais materiais contribuirão no desenvolvimento integral da criança na primeira infância e fortalecimento de vínculos dos beneficiários do Programa Criança Feliz.

#### OBJETO

Aquisição de brinquedos educativos, para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

#### OBJETIVO GERAL

Proporcionar um atendimento de qualidade às crianças atendidas pelo referido programa.

#### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.



- Efetuar a entrega dos produtos rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

## PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento; À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no receber submetendo a etapa impugnada a uma nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

## DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. O prazo de vigência do Contrato deverá ser de no mínimo 12 meses.

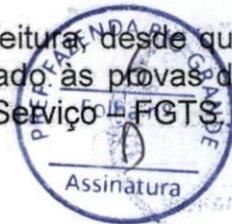
## FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580.**

## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias

contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretária Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



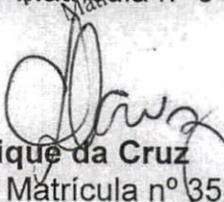
### ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.

Elaborado por:

  
**Clovis Panizzi**  
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430

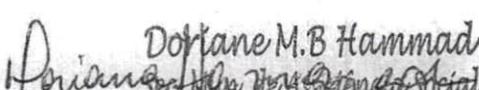
Fiscal do Contrato:

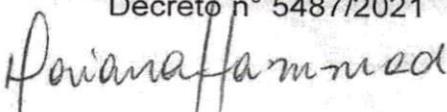
  
**Carlos Henrique da Cruz**  
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580

**Carlos Henrique da Cruz**  
Matrícula 358580  
Decreto 5496/2021

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto deste.

  
**Doriane M.B. Hammad**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 5487/2021





Folha nº

## Programa Criança Feliz

Assinatura

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo governo federal por meio do Decreto nº 8.869/ 2016, consolidado pelo Decreto nº 9.579/2018, tendo como fundamento o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), cujo conteúdo fortalece e reestrutura aspectos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O município de Fazenda Rio Grande fez a adesão ao Programa Criança Feliz, em outubro de 2019, visando o fortalecimento de ações integradas das diversas políticas públicas voltadas à primeira infância e a potencialização do atendimento integral das crianças nesta fase do desenvolvimento.

O Programa Criança feliz destina-se a gestantes cadastradas no Cadastro Único, crianças de 0 a três anos de idade também cadastradas no Cadastro Único e crianças de 0 a 6 anos de idades beneficiárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

Município de Fazenda Rio Grande tem como meta o atendimento a 300 (trezentos) beneficiários.

### **Justificativa**

A solicitação de tais materiais contribuirão no desenvolvimento integral da criança na primeira infância e fortalecimento de vínculos dos beneficiários do Programa Criança Feliz, tendo em vista que o programa atente 300 crianças estes brinquedos educativos serão utilizados nas atividades com as famílias em suas residenciais em formato de empréstimo, devido o desgaste do material no decorrer do percurso no qual justifica a quantidade solicitada ira atender no período mínimo de 12 meses.

### **Objetivo**

Em razão da necessidade de proporcionar um atendimento de qualidade às crianças atendidas pelo Programa, no qual se dar através de visitas semanais, sendo está realizadas pelas visitadoras do Programa Criança Feliz.

Os brinquedos educativos são objetivos que ajudam a estimular os aspectos cognitivos, sociais e físicos das crianças, desta forma auxiliar o desenvolvimento nas habilidades, como coordenação motora, controle de força, interação social, criatividade.

O ato de brincar é sempre um fortalecimento de vínculos, a família, estando presente nestas atividades ajuda a reforçar a afetividade, a confiança, o companheirismo, a cumplicidade, este envolvimento não só estreita os laços afetivos com a criança como também aumenta o seu nível de interesse e motivação.

Na interação tem oportunidade de conter e ajudar a criança na elaboração das inquietações que surgirem durante as brincadeiras, bem como enriquecer e estimular a imaginação da criança.

### **Financiamento / Repasse aos Municípios;**

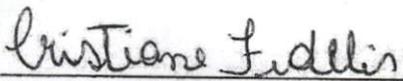
Conforme PORTARIA Nº 2.496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 Dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

### **No Âmbito Dos Municípios E Distrito Federal**

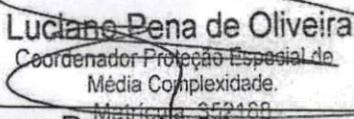
Principais itens de despesas a serem realizados com recursos do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

### **3.2.8 - Materiais Lúdicos, Pedagógicos E Esportivos**

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021



\_\_\_\_\_  
Cristiane Fidelis  
Supervisora do Programa Feliz  
Secretaria Municipal de Assistência Social



\_\_\_\_\_  
Luciano Pena de Oliveira  
Diretor de Proteção Social Básica  
Secretaria Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

## COTAÇÃO BRINQUEDOS



Empresa: Xalingo	CNPJ: 95.425.534/0001-76
E-mail: vendas@xalingo.com.br	Contato:
Fone: 51-3719-9800	Fax:

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.	6623-0065	
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	6623-0066	
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	6623-0067	
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.	6623 0068 21,99	6597,00
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	6623 0069	

Carimbo/assinatura

*Giuliana Vietra Lino*  
Matr. 358738  
28/04/21



Não fique de fora das nossas novidades e ofertas.

nome

e-mail

ENVIAR

Sou Consumidor  Lojista  Estou de acordo com as condições de uso do site

### ATENDIMENTO

#### ATENDIMENTO AO CLIENTE LOJA VIRTUAL

0800 3719 560  
atendimento@xalingo.com.br

#### OUTROS ASSUNTOS

loja@xalingo.com.br

#### LOJISTAS

francisco@xalingo.com.br  
revenda@informacoes  
vendas@xalingo.com.br

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta  
09h - 12h / 13:30 - 17h

### INSTITUCIONAL

- Sobre a Xalingo
- Política de Privacidade
- Política de Pagamentos
- Política de Entrega
- Política de Trocas e Devoluções

### AJUDA/DÚVIDAS

- Fale conosco
- Por e-mail
- Perguntas Frequentes

### ACESSE TAMBÉM

- Clube Xalingo
- Fotossauros
- Blog da xalingo

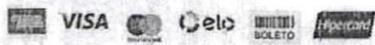
### REDES SOCIAIS



### SELO DE SEGURANÇA



### FORMAS DE PAGAMENTO



© Copyright 2020 - Xalingo S/A Indústria e Comércio. CNPJ 06.635.610/0001-76



Frete Grátis para SUL e SP a partir de R\$149,99! Até 30 Dias p/ Devolução Até 10x Sem juros

Ajuda Atendimento



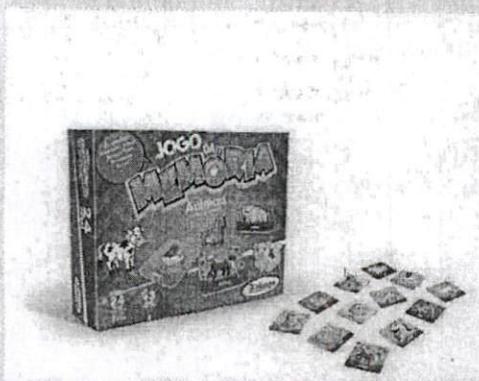
Digite Aqui

ENTRE OU CADASTRE-SE



BLOCOS DE MONTAR   EDUCATIVOS   ESPORTE E LAZER   FAZ DE CONTA   JOGOS E BRINQUEDOS   PLAYGROUND   TRICICLOS E RODADOS   PROMOÇÕES

Home > Educativos > Memória



## Jogo Da Memória Animais

RECALCULANDO (Avalie agora!)

**R\$ 21,99**  
ou 2x de R\$ 10,99

COMPRAR

Frete e prazo Digite seu CEP

Calcular



10:35 26/04/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO**  
**CNPJ: 95.425.534/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:59 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **C99B.400F.468E.34E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0016725848

Identificação do titular da certidão:

Nome: XALINGO S/A IND E COM  
Endereço: EST BR 471, S/N, KM 147  
INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DO SUL - RS  
CNPJ: 95.425.534/0001-76

Certificamos que, aos 28 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026596154

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.425.534/0001-76  
Certidão nº: 13690310/2021  
Expedição: 28/04/2021, às 10:39:35  
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.425.534/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis d Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

## COTAÇÃO BRINQUEDOS



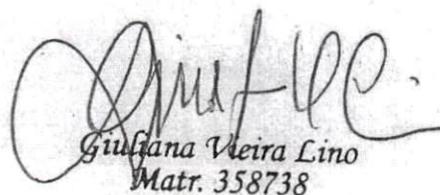
33.014.55610001-96

Empresa: AMERICANAS	CNPJ: 00.776.574/0006-60
E-mail: atendimento.acom@americanas.com	Contato:
Fone: 4003-4848	Fax:

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.		
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	33,24	1329,60
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.		
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.		
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	90,15	27045,00

Carimbo/assinatura

  
Guiliana Vieira Lino  
Matr. 358738

28/04/21



americanas.com.br/produto/1619690455?opn=YSMESP&seffid=21339965000183&apar=bp\_pt\_00\_bb\_todas\_geral\_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea55094483df1d798186f...

busque aqui seu produto

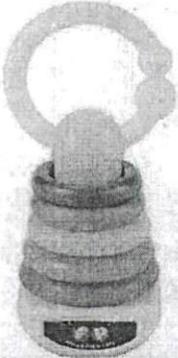
informe seu CEP

empresas Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos oferta do dia

compre por departamento mercado celulares beleza e perfumaria tv e home theater brinquedos eletrodomésticos móveis e decoração

pagina inicial > bebês > brinquedos para bebê > choro-zhos

favoritar | compartilhar



**Chocalho Rockstack Clacker, Fisher Price, Mattel (266994)**  
★★★★★ (Cód.1619690455)

Fisher Price Mini Pilha de Argolas - Mattel Clássica diversão para seu pequeno! Tem o tamanho justo para as mãos do bebê e possui anéis com brilhantes cores, divertidos sons e de cascavel. Ideal para estimular os sentidos do seu peq...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

~~R\$ 34,99~~ **R\$ 33,24**  
em 1x no cartão de crédito  
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

11:26 26/04/2021

americanas.com.br/produto/1619690455?opn=YSMESP&seffid=21339965000183&apar=bp\_pt\_00\_bb\_todas\_geral\_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea55094483df1d798186f...

### informações do produto

Fisher Price Mini Pilha de Argolas - Mattel  
Clássica diversão para seu pequeno! Tem o tamanho justo para as mãos do bebê e possui anéis com brilhantes cores, divertidos sons e de cascavel. Ideal para estimular os sentidos do seu pequeno. Selo Inmetro: 00129-07A.

Estilo de Brincar  
Descobrir  
Características  
Coleção  
Puericultura e Recém Nascidos  
Idade Recomendada  
0+ Anos  
Estimulação de Desenvolvimento  
Visão, Tato  
Fabricante  
Mattel  
Informações e Assistência  
Selo INMETRO  
Código Inmetro  
00129-07A  
Código do produto  
69771  
Referência Fabricante  
DFR09

### ficha técnica

Código	1619690455
Código de barras	687561179453

https://www.americanas.com.br/produto/1265134382?fm\_categorias\_melhores\_itens\_para\_seu\_bebê&fm\_index=3&fm\_pos=8&fm\_topnav=1&retom=Indicação&DCSeli\_recom=FR\_item\_page=12-Fr+IdasTopProduct&fm\_origem=rec\_item\_page=12-Fr...

11:37 26/04/2021



americanas.com.br/produto/1896415419?opn=VSMESP

americanas

informe seu CEP empresas Molo G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos oferta do dia

compre por departamento mercado celulares beleza e perfumaria tv e home theater brinquedos eletrodomésticos móveis e decoração

pagina inicial > brinquedos > encaixar e empilhar

favoritar | compartilhar



**Torre de Potinhos Fisher Price Coloridos com 11 Peças**

★★★★★ (Cód. 1896415419)

Torre de Potinhos Coloridos Benefícios: São 10 copinhos coloridos para o bebê empilhar e brincar o dia todo! Os copinhos ensinam cores, números e tamanhos! Coordenação motora fina. Pegar e empilhar são ações que desenvolvem a coo...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

RS 94,00 ~~RS 94,00~~

**R\$ 90,15**

em 1x no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

comprar com

11:32 26/04/2021

americanas.com.br/produto/1896415419?opn=VSMESP

iPhone 11 Apple (64GB) Preto tela 6,1" Câmera 12MP IOS

★★★★★

RS 4.209,00

**R\$ 3.989,00** em 1x no cartão de crédito

Conjunto de Potes Herméticos para Cozinha com Tampa 1...

★★★★★

RS 89,00

**R\$ 79,99** 6x de 9,99 à juros

Fralda Pampers Descartável Supersec G - 26 Unidades

★★★★★

**R\$ 25,99** 2x de 12,99 à juros

Kil Termômetro Infravermelho digital + oxímetro de dedo...

★★★★★

**R\$ 94,93** 9x de 10,54 à juros

Fralda Cremer Disney Prática P - 30 Unidades

★★★★★

RS 40,00

**R\$ 14,99** em 1x no cartão de crédito

sugestão de produtos

[fralda baby alyce](#) [cozinha infantil menino](#) [caminho de controle remoto rock crawler](#) [bicicleta infantil feminina aro 12](#) [navio blank de brinquedo](#) [kit canoete colorida e joelhosa](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas

ame digital

guia de segurança

b2wads

venda com a gente

americanas Tudo. A toda hora. Com qualidade. [mais informações](#) [acessibilidade](#) [saiba mais](#)

RSW - Companhia Digital / CNPJ: 03.776.574/0006-69 / Inscrição Estadual: 84.607.98-5 / Endereço: Rua Sacramento Caçari, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20001-602 / atendimento.ecom@americanas.com

mapa do site

11:32 26/04/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS AMERICANAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.014.556/0001-96  
Certidão n°: 13510124/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 14:49:51  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS AMERICANAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.014.556/0001-96**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000993-16.2010.5.01.0042 - TRT 01ª Região \*  
0011511-50.2015.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*  
0001547-44.2010.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*  
0100107-82.2016.5.01.0343 - TRT 01ª Região \*  
0000445-29.2017.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*  
0001488-94.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*  
0000281-44.2014.5.06.0172 - TRT 06ª Região \*  
0000779-48.2011.5.06.0172 - TRT 06ª Região \*  
0010286-62.2013.5.06.0172 - TRT 06ª Região \*  
0010453-79.2013.5.06.0172 - TRT 06ª Região \*  
0000826-72.2016.5.07.0025 - TRT 07ª Região \*  
0001021-71.2013.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
0172200-22.2008.5.15.0153 - TRT 15ª Região \*  
0024741-71.2018.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 14.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS AMERICANAS S.A.**  
CNPJ: **33.014.556/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:58:36 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **8D59.5A34.CF0B.2555**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.014.556/0001-96  
**Razão Social:** LOJAS AMERICANAS SA  
**Endereço:** R SACADURA CABRAL 102 / SAUDE / RIO DE JANEIRO / RJ / 20221-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 13/04/2021 a 12/05/2021

**Certificação Número:** 2021041313484354731081

Informação obtida em 26/04/2021 14:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

## COTAÇÃO BRINQUEDOS



47.960.950/0001-21

Empresa: MAGAZINE LUIZA	CNPJ: 47.960.950/1088-36
E-mail:	Contato:
Fone: 0800 773 383	Fax:

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.		
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	35,99	1439,60
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.		
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.		
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	58,90	17670,00

Carimbo/assinatura

Giuliana Vieira Lino  
Matr. 358738

28/04/2021



Branqueados > Chocalho para Bebê

### Chocalho Rockastack Clacker, Fisher Price, Mattel (930)

Código ah4hg803bh | Ver descrição completa | Mattel



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **DescorToys\_C**  
Entrega por **Magalu**

RS 39,99  
**RS 35,99** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000  [Não está a.C.P.P.](#)

### Chocalho Rockastack Clacker, Fisher Price, Mattel (930)

RS 35,99 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

#### Informações do produto

Chocalho Rockastack Clacker, Fisher Price, Mattel (930)

Fisher Price Mini Piñaz de Argolas - Mattel Clássica diversão para seu pequeno! Tem o tamanho justo para as mãos do bebê e possui anéis com brilhantes cores, divertidos sons e de cascavel. Ideal para estimular os sentidos do seu pequeno. Selo Inmetro: 00129-07A Estilo de Brincar Descobrir Características Coleção Puericultura e Recém Nascidos Idade Recomendada 0+ Anos Estimulação de Desenvolvimento Visual, Tato Fabricante Mattel Informações e Assistência São InMETRO Código Inmetro 00129-07A Código do produto 68771 Referência Fabricante DFR09

Informações complementares

Marca

Mattel

#### Avaliação dos clientes

[Denunciar anúncio](#)

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.960.950/0001-21  
Certidão nº: 13509575/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 14:46:40  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.960.950/0001-21**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001409-61.2014.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*

0000181-96.2018.5.05.0101 - TRT 05ª Região \*

0000477-63.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região \*

0000372-54.2015.5.12.0004 - TRT 12ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

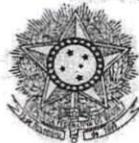
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGAZINE LUIZA S/A**  
**CNPJ: 47.960.950/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:17 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **16D1.01DB.AC6D.C260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.960.950/0001-21  
**Razão Social:** MAGAZINE LUIZA SA  
**Endereço:** R VOLUNTARIOS DA FRANCA 1465 / CENTRO / FRANCA / SP / 14400-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041608441669099705

Informação obtida em 26/04/2021 14:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

## COTAÇÃO BRINQUEDOS E LIVROS

Empresa: <i>Beatriz Ortega</i>	CNPJ: 33207516/0001-60
E-mail: <i>vendas.geminis.jogos@gmail.com</i>	Contato: <i>Beatriz</i>
Fone: 41 999878227	Fax:

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.	X	
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inseto.	X	
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória, o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.	X	
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	X	

Carimbo/assinatura

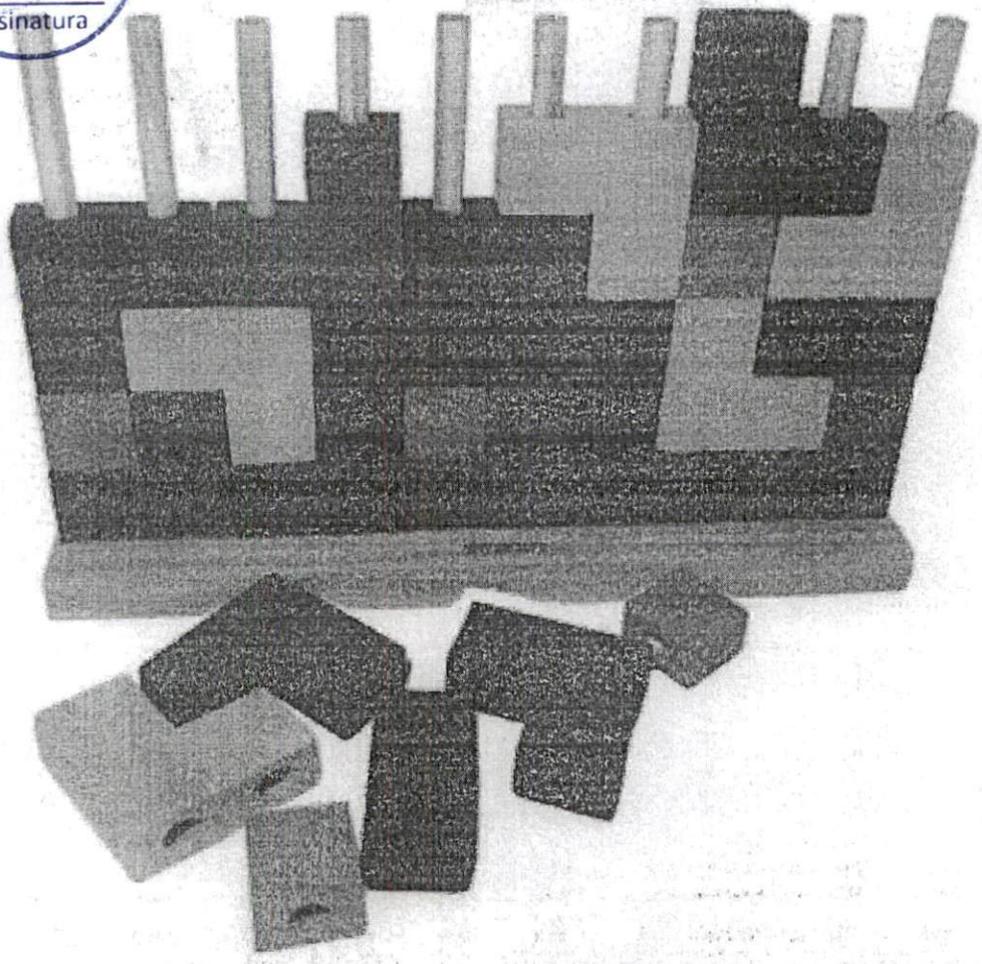
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**908.77321-74**  
**BEATRIZ ORTEGA LYNQ**  
**JOGOS CRIATIVOS**  
 RUA FERNANDO DE NORONHA, 853  
 BOA VISTA  
 CEP 82 850-148 - CURITIBA - PR

**33.207.516/0001-60**

**BEATRIZ ORTEGA LYNQ**  
**JOGOS CRIATIVOS**

RUA FERNANDO DE NORONHA, 853  
 BOA VISTA CEP 82.850-148  
 CURITIBA - PR

Juliana Vieira Lino  
 Matr. 358738  
 05/05/21



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.207.516/0001-60  
**Razão Social:** BEATRIZ ORTEGA LYNG  
**Endereço:** AL JULIA DA COSTA 28 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80410-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 15/05/2021

**Certificação Número:** 2021041603461944588845

Informação obtida em 26/04/2021 15:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEATRIZ ORTEGA LYNG 01844664902**  
**CNPJ: 33.207.516/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:11:45 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **8D7C.2EEC.2954.3EC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 33.207.516/0001-60 - BEATRIZ ORTEGA LYNG JOGOS CRIATIVOS  
 Período: 01/01/2020 a 26/04/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8D7C.2EEC.2954.3EC5	Negativa	28/04/2020 20:11:45	25/10/2020	Expirada Prorrogada até 24/11/2020	
FF7F.7269.2193.72E9	Negativa	09/02/2020 18:09:36	07/08/2020	Expirada Prorrogada até 05/12/2020	

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 535/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEATRIZ ORTEGA LYG JOGOS CRIATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.207.516/0001-60  
Certidão nº: 13513955/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 15:12:46  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ ORTEGA LYG JOGOS CRIATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.207.516/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



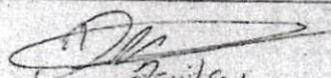
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**COTAÇÃO BRINQUEDOS E LIVROS**

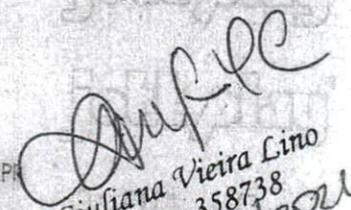
Empresa: JottPlay Com. de Brinquedos Ltda	CNPJ: 01.765.637/0001-31
E-mail: <a href="mailto:josejott@yahoo.com.br">josejott@yahoo.com.br</a>	Contato: Denilson
Fone: 3039-2285	Fax:

**ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.	N/C	N/C
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	N/C	N/C
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	54,00	16.200,00
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente. (Obs. medidas das peças incorretas)	22,00	6.600,00
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	N/C	N/C
6	un	300	Livro: "Histórias para a hora de dormir"; autores: Silveira, Susan H. DES. & Goulart, Yeda; em formato cartonado, com dimensões de 20,5 x 21,7 cm, aproximadamente; com capa almofada.	N/C	N/C

  
Denilson  
JottPlay

**JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**  
Av. Ver. Toledo Tólia, 1750 - Santa Felicidade - CEP 82320-010 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3039-2285 - e-mail: [atendimento@jottplay.com.br](mailto:atendimento@jottplay.com.br)  
CNPJ: 01.765.637/0001-31 - Ins. Est.: 901.29781-94

  
Giuliana Vieira Lino  
Matr. 358738  
05/05/2021



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

## Cotação de brinquedos e livros - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Denilson <josejott@yahoo.com.br>

20 de abril de 2021 10:1

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia Clóvis!!

Segue cotação.

**Denilson**

**JottPlay Brinquedos**

41\*3039-2285

Skype: jose.jott

email: josejott@yahoo.com.br /

denilson@jottplay.com.br

---

**De:** Fazenda Rio Grande Prefeitura [mailto:smash.compras@gmail.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de abril de 2021 16:02

**Para:** josejott@yahoo.com.br

**Assunto:** Cotação de brinquedos e livros - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

**Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Projetos, Compras e Licitações**

**Contato: (41)3608-7620**

---

 **Sec. Mun. Fazenda.pdf**  
902K

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.765.637/0001-31  
**Razão Social:** JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP  
**Endereço:** AV VEREADOR TOALDO TULIO 1750 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR /  
82320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041003013588915103

Informação obtida em 26/04/2021 15:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**  
**CNPJ: 01.765.637/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:42:17 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **08B0.D807.BDB7.0714**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.765.637/0001-31  
Certidão nº: 13514413/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 15:15:23  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.765.637/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO BRINQUEDOS E LIVROS

52.434.159/0001-84

Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda

CNPJ: 52.434.159/0001-84

E-mail: Wellington.pontes90@yahoo.com.br

Contato: Wellington Pontes

Fone: (41)99641-4934

Fax:

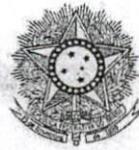
ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente	R\$14,04	R\$4212,0
2	un	40	Chocalho rockastack claker, perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inseto.		
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	100,36	R\$30108,00
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes, esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória, o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes, dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.	17,58	R\$5274,0
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar, promove a habilidade motora e trabalha as cores, em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	50,96	R\$15288,0
6	un	300	Livro: "Histórias para a hora de dormir"; autores: Silveira, Susan H. DES. & Goulart, Yeda, em formato cartonado, com dimensões de 20,5 x 21,7 cm, aproximadamente; com capa almofada.		

Carimbo/assinatura

Wellington Pontes do Nascimento  
 Reval Atacado de Papelaria Ltda  
 CNPJ 52.434.159/0001-84

Guiliana Vieira Lino  
 Matr. 358738  
 05/10/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.434.156/0001-84  
Certidão nº: 13513214/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 15:08:10  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.434.156/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 52.434.156/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:24 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **B908.1336.8577.3AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.434.156/0001-84  
**Razão Social:** REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 1699 / DISTR INDUSTRIAL / ITAPUI / SP / 17230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2021 a 16/05/2021

**Certificação Número:** 2021041700401080340456

Informação obtida em 26/04/2021 15:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



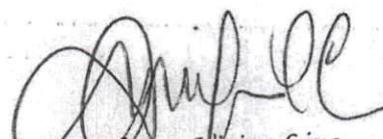
## COTAÇÃO BRINQUEDOS

Empresa: RIHAPPY	CNPJ: 58.731.662/0001-11
E-mail: VIA CHAT	Contato:
Fone:	Fax:

## ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.		
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	35,99	1439,60
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.		
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.		
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	58,90	17670,00

Carimbo/assinatura

  
Giuliana Vieira Lino  
Matr. 358738

28/04/2021



Browser tabs: Casa, B, P, X, UCL, Te, Term, X, V, G, r, h, x, P, G, Ch, x, Ch, x, Nova guia x

URL: rihappy.com.br/chocalho-mini-piramide-de-argolas-fisher-price/p/dsku=100154740&utm\_source=google&utm\_medium=recp&utm\_campaign=(355)Todos\_Produtos&gclid=...

**Ri Happy** Preços válidos para: Brasília - DF Alcega

Q que você procura? Olá Visitante! faça login ou cadastre-se

Departamentos Lembrancinhas Mimo Desenvolve a Criança Quero Surpreender Moda Ofertas Lojas **HAPPY FESTA**

Ri Happy Brinquedos > Baby > Brinquedos para Bebê > Chocalhos e Mordedores

### Chocalho - Mini Pirâmide de Argolas - Fisher-Price

Vendido e entregue por Graffite

Graffite R\$ 29,99

Patota Brinquedos R\$ 39,89

Ri Happy R\$ 12,99 (não aplica nesta região)

R\$29,99 no cartão em 10x de R\$2,99

ADICIONAR AO CARRINHO

CASHBACK DE 5% Ganhe até R\$1,50 de volta! (R\$0,42/R\$30)

Fale com um Vendedor

Passa o mouse para ampliar



Browser tabs: M, G, M, C, B, P, X, UCL, Te, Term, X, V, G, r, h, x, P, G, Ch, x, Ch, x, Nova guia x

URL: rihappy.com.br/chocalho-mini-piramide-de-argolas-fisher-price/p/dsku=100154740&utm\_source=google&utm\_medium=recp&utm\_campaign=(355)Todos\_Produtos&gclid=...

**Ri Happy** Preços válidos para: Brasília - DF Alcega

Q que você procura? Olá Visitante! faça login ou cadastre-se

Departamentos Lembrancinhas Mimo Desenvolve a Criança Quero Surpreender Moda Ofertas Lojas **HAPPY FESTA**

de R\$ 59,99

**R\$ 57,99**  
10x de R\$ 5,79 sem juros

### Ri Happy

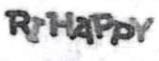
f i y in

<b>Serviços</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Compre pelo Delivery</li><li>Lista de Aniversário</li><li>Tenha uma franquía</li><li>Consulta Happy Vale</li><li>Seja um Revendedor</li><li>Campanhas Promocionais</li><li>Ri Happy para Empresas</li></ul>	<b>Atendimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Central de Atendimento</li><li>Políticas de Frete</li><li>Política de Privacidade</li><li>Trocas e Devoluções - Site</li><li>Política de Trocas - Lojas Físicas</li><li>Termos de Uso e Navegação</li><li>Marketplace - Termos e Condições</li><li>Compra Segura</li></ul>	<b>Institucional</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Sobre a Ri Happy</li><li>Assessoria de Imprensa</li><li>Blog Modo Brincar</li><li>Nossas Lojas</li><li>Relação com Investidores</li><li>Trabalhe Conosço</li></ul>
---	---	---

Fale com um Vendedor

Copyright 2020 Ri Happy Brinquedos S/A - Todos os direitos reservados  
CNPJ 58.731.602/0001-11 - IE 142.145.578-110

Windows taskbar: 11:28 26/04/2021



Preços válidos para: Brasília - DF Alazar

O que você procura?

Olá Visitante! Faça login ou cadastre-se

Ri Happy Brinquedos > Baby > Brinquedos Pré-Escolar > Brinquedos Primeira Infância



### Potinhos Empilhar & Rolar - Brilliant Basics - Fisher-Price

Vendido e entregue por Ri Happy

De: R\$74,99

**R\$56,99** à vista

MP Brinquedos R\$ 69,90

R\$56,99 no cartão em 10x de R\$5,69  
PREÇO EXCLUSIVO DO SITE

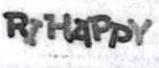
Bumerang Brinquedos R\$ 74,99

Fábrica da Alegria R\$ 87,99

**ADICIONAR AO CARRINHO**

CASHBACK DE 5%  
Ganhe até R\$2,85 de volta!  
(Vale apenas para cartões de crédito)

Devolução grátis  
(veja as regras)



Preços válidos para: Brasília - DF Alazar

O que você procura?

Olá Visitante! Faça login ou cadastre-se

de R\$ 59,99	de R\$ 79,99	de R\$ 79,99	de R\$ 119,99
<b>RS 48,99</b>	<b>RS 62,99</b>	<b>RS 55,99</b>	<b>RS 82,99</b>
10x de R\$ 4,89 sem juros	10x de R\$ 6,29 sem juros	10x de R\$ 5,59 sem juros	10x de R\$ 8,29 sem juros



#### Serviços

- Compre pelo Delivery
- Lista de Aniversário
- Tenha uma Franquia
- Consulta Happy Vale
- Seja um Revendedor
- Campanhas Promocionais
- Ri Happy para Empresas

#### Atendimento

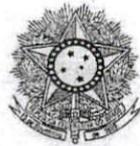
- Central de Atendimento
- Políticas de Frete
- Política de Privacidade
- Trocas e Devoluções - Site
- Política de Trocas - Lojas Físicas
- Termos de Uso e Navegação
- Marketplace - Termos e Condições
- Compra Segura

#### Institucional

- Sobre a Ri Happy
- Assessoria de Imprensa
- Blog Modo Brincar
- Nossas Lojas
- Relação com Investidores
- Trabalhe Conosco

Fale com um Vendedor

Copyright 2020 Ri Happy Brinquedos S/A. Todos os direitos reservados. CNPJ 28.731.862/0001-11 | IE 142.149.378.110



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.731.662/0001-11  
Certidão nº: 13509048/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 14:43:27  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.731.662/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.**  
**CNPJ: 58.731.662/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:16:49 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **E520.D3AC.548A.0144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

## COTAÇÃO BRINQUEDOS

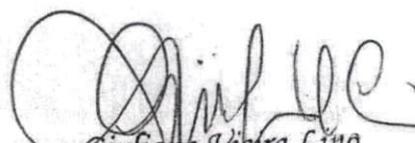


Empresa: ESTIMULOS	CNPJ: 26.785.319/0001-63
E-mail: contato@lojaestimulos.com.br	Contato:
Fone: (31)98330-1513	Fax:

### ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.	33,00	9900,00
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.		
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.		
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.		
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.		

Carimbo/assinatura

  
Giuliana Vieira Lino  
Matr. 358738  
28/04/2021

criado com nuvemshop

COMPROMETIDA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA CRIANÇAS. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

26/04/2021

11:18

PT

NAVEGAÇÃO

Início

Produtos

ESTIMULOS GRÁTIS

CATÁLOGO

Quem somos

INFORMAÇÕES

CONTATO

CURSO

INTERCÂMBIO

CRATIVAS

30 ATIVIDADES

FAPILAS PARA

BRINCAR JUNTO

CURSOS - ESPAÇO DE

CONHECIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA

PIX

BOLETO

FORMAS DE ENVIO

CONTATO

(11) 98330-1513

contato@estimulos.com.br

Avenida José Lopes Alvarada, 95 - Formosa

Belo Horizonte

REDES SOCIAIS

NOVIDADES DA

ESTIMULOS

PIRUETA - BICHOS R\$75,00

BLOCOS DE LAÇO - FAZENDA R\$107,00

3x de R\$35,67 sem juros

3x de R\$35,00 sem juros

3x de R\$35,00 sem juros

3x de R\$35,00 sem juros

JOGO DA ÁRVORE R\$55,00

3x de R\$18,33 sem juros

PAINEL MAGNÉTICO - ERA UMA VEZ - TRADIÇÃO R\$84,00

3x de R\$28,00 sem juros

loestimulos.com.br/produutos/quebra-cabeça-de-encaxe-fazendinha/?p=gs

estímulos

11:18

PT

26/04/2021

QUÉBRA CABEÇA DE ENCAIXE - FAZENDINHA

NOVO

R\$33,00

3x de R\$11,00 SEM JUROS

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

1

COMPRAR

INÍCIO / NOVIDADES / Quebra Cabeça de Encaxe - Fazendinha

INÍCIO

PRODUTOS

ESTIMULOS GRÁTIS

CATÁLOGO

QUÊBRASOMOS

INFORMAÇÕES

CONTATO

CURSO

INTERCÂMBIO

CRATIVAS

30 ATIVIDADES

FAPILAS PARA BRINCAR JUNTO

CURSOS - ESPAÇO DE CONHECIMENTO

loestimulos.com.br/produutos/quebra-cabeça-de-encaxe-fazendinha/?p=gs

Busca

CADESTRAR-SE | INICIAR SESSÃO

Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Folha nº

45

GRANDE

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.785.319/0001-63  
**Razão Social:** LIVIA ALVARENGA SWERTS 08905326641  
**Endereço:** AVENIDA JOSE LOPES MURADAS 85 / FLORAMAR / BELO HORIZONTE / MG /  
31742-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021

**Certificação Número:** 2021041202391207213631

Informação obtida em 26/04/2021 14:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS LTDA**  
**CNPJ: 26.785.319/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:16:24 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/10/2021.  
 Código de controle da certidão: **56F4.FA11.B106.1B88**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOJA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.785.319/0001-63  
Certidão nº: 13508872/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 14:42:23  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.785.319/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Assistência Social



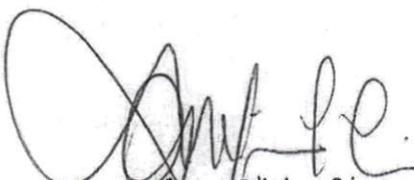
COTAÇÃO BRINQUEDOS

Empresa: livraria parana	CNPJ: 40.403.411/0001-42
E-mail: panapana@livrariapanapana.com.br	Contato:
Fone: (11) 94536-4921 - WhatsApp	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.	42,50	12750,00
2	un	40	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.		
3	un	300	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.		
4	un	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 cm, aproximadamente.		
5	un	300	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.		

Carimbo/assinatura

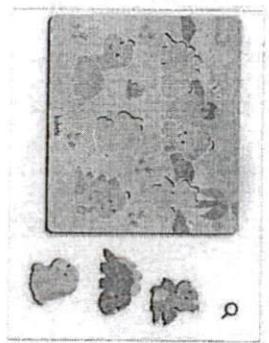
  
Juliana Vieira Lino  
Matr. 358738  
08/04/2021



Ler e brincar!

0 que está que tem aqui? Livros Brinquedos Livros Blog Contato

Início / Brinquedos / Brinqu / 0 a 2 anos / Quebra-cabeça encaixe dinossauro madeira



### Quebra-cabeça encaixe dinossauro madeira

RS4250  
1 ano entrega  
Comprar

Adicionar aos meus desejos  
Compre mais: 0 a 2 anos, Brinquedos Toys, brinquedo educativo, brinquedos

- #### Categorias de produto
- Autenas Amigas do Purofenda, livros com catapulta
  - Brinquedos
  - Idade:
    - \*12 anos
    - 0 a 2 anos
    - 3 a 5 anos
    - 6 a 8 anos
    - 9 a 11 anos
  - Comemore no Purofenda
  - Escolas Purofenda
  - Ferramentas Lutz Cgiz
  - Livros
  - Material de Arte

CONTATO

METALOFONE SAPO COLORIDO RS144,00 Comprar	SOPRADO COM MÓVEIS RS450,00 Leia mais	METALOFONE PENE COLORIDO RS124,00 Leia mais	FUTEBOL RS86,00 Leia mais
--	--	--	---------------------------------

### Endereço

Rua Francisco Inácio, 3190  
Vila Chateaufort,  
São Paulo - SP - 04105-011

**COMO CHEGAR**

### Atendimento

parapersonal@ivoriainfantil.com.br  
11 504524-4924 - WhatsApp

Segunda a sexta: 9h às 18h  
Sábados: 9h às 16h

### Ambiente seguro

Desenvolvido por: Iyvorina | Hospedado por: 48i Site

Automated page speed optimizations for fast site performance

### Redes Sociais

f @ in v

1116  
26/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIVRARIA PANAPANA LTDA**  
CNPJ: **40.403.411/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:59:51 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **B469.3962.8D74.3FB5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVRARIA PANAPANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.403.411/0001-42  
Certidão nº: 13508076/2021  
Expedição: 26/04/2021, às 14:37:49  
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA PANAPANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.403.411/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.403.411/0001-42  
**Razão Social:** LIVRARIA PANAPANA LTDA  
**Endereço:** RUA LEANDRO DUPRE 396 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04025-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 24/05/2021

**Certificação Número:** 2021042505054726115408

Informação obtida em 26/04/2021 14:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Brinquedos

(1)

- Tico Tico Brinquedos  
(11) ~~98162~~ 98162-5544  
↳ tico.tico.brinquedos@uol.com.br
- Roda Gigante Brinquedos  
(11) 3676-0388  
↳ contato@rodagigantebrinquedos.com.br
- Broker - Distr. Brinquedos  
(11) 3567-5700  
↳ contato@brokerdistribui.com.br
- Barão Distribuidor  
(11) 3305-1000 OK  
↳ sac@baroadistribuidor.com
- Distrib. São Marcos  
(11) 3375-0091
  
- CDBU Distribuidor  
(11) 3328-~~7676~~<sup>3312</sup> 7676 SAC (11) 3312-7677  
↳ loja@meamicado.com.br
- Jupi Distrib. de Brinquedos  
(11) 3123-4595  
↳ dicas@dicas.com.br

---

⇒ FALTOU A COTAÇÃO DO ITEM 4. OK



**cotação de livro**

**Todolivre - Rosana Cardoso** <rosana.cardoso@todolivre.com.br>  
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

20 de abril de 2021 09:5

Olá Bom dia!!

Ref ao item 6 da planilha enviada, o livro está Esgotado

HISTORIAS PARA A HORA DE DORMIR / ISBN9788537623695 ( SEM PREVISÃO DE RECEBIMENTO )

Att  
Rosana



**Rosana Cardoso**  
*Assistente de Relacionamento com o cliente*

+55 47 3221-2205 📞

[www.todolivre.com.br](http://www.todolivre.com.br)



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fazenda Rio Grande Prefeitura &lt;smash.compras@gmail.com&gt;

**Cotação de livros e brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>  
Para: felipe@apaginadistribuidora.com.br

16 de abril de 2021 15:41

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

**Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande****Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para cotações.doc**  
27KFelipe Dos Santos <felipe@apaginadistribuidora.com.br>  
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>  
Cc: Cheron Fernanda de Goes <cheron.goes@apaginadistribuidora.com.br>

19 de abril de 2021 08:32

Bom dia Clovis,

Infelizmente não encontrei referencias disponíveis para os itens em anexo.

Obs:

No momento trabalhamos somente com livros impressos.

Atte,

**FELIPE DOS SANTOS**

UN Licitação - Consultor

Telefone(41) 3213-5652 | Whatsapp(41) 9 9738-1143

felipe@apaginadistribuidora.com.br

Maj Fabriciano do Rego Barros, 1050 Hauer  
Curitiba - PR | CEP 81630-260  
(41) 3213-5600  
www.apaginadistribuidora.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Para: Felipe Dos Santos <felipe@apaginadistribuidora.com.br>

19 de abril de 2021 09:51

Bom dia, agradeço pelo retorno.

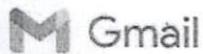
Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fazenda Rio Grande Prefeitura &lt;smash.compras@gmail.com&gt;



## Cotação de livros e brinquedos - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

4 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>  
Para: licitacao3@livrariascuritiba.com.br

16 de abril de 2021 15:40

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

Descritivo para cotações.doc  
27K

Rodrigo Messias <licitacao3@livrariascuritiba.com.br>  
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 15:52

Prezados,

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com o material solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att,



**Rodrigo Messias**  
Licitação  
Grupo Livrarias Curitiba

Fone: 41-3330-6630  
licitacao3@livrariascuritiba.com.br  
www.livrariascuritiba.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>  
Para: Rodrigo Messias <licitacao3@livrariascuritiba.com.br>

16 de abril de 2021 15:56

Boa tarde, o item 06 (seis) vocês não trabalham? São livros. Se puder cotar pelo menos este item para nós, agradecemos.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Messias <licitacao3@livrariascuritiba.com.br>  
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 16:31

Prezado Clovis,

Boa tarde!

Infelizmente este livro está esgotado.



## HISTORIAS PARA A HORA DE DORMIR - TODOLIVRO

Assunto: LIVROS - LITERATURA INFANTO-JUVENIL - LITERATURA INFANTIL - LITERATURA INFANTIL

Autor: SUSAN H DE SOUZA SILVEIRA

Formato: CAPA ALMOFADADA

Idioma: PORTUGUES

Fabricante: TODOLIVRO

Ano Edição: 01/01/2017

Numero Edição: 1

Status: Esgotado

Código de Barras: 9788537623695

Código do Produto: LV417144

Código do PDV: 1077451

Código do Site: 338920

Número de Páginas: 40

Estoque Disponível: 0

Ordens de Compra: 0

Estoque Mínimo: 15

Estoque Máximo: 15

Acesso Digital:

A hora de dormir é um momento especial tanto para os pais quanto para os pequenos. Torne este momento ainda melhor com Histórias para a hora de dormir. São dez histórias de ursinhos com lindas ilustrações para aprender e compartilhar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ESTADO DO PARANÁ

## REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 66-23-0065 - Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha)</b>										
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	LIVRARIA PANAPANA LTDA - (19937)		300,000	42,5000	12.750,00	Não	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - (18215)		300,000	14,0400	4.212,00	Sim ***	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	LOJA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS LT		300,000	33,0000	9.900,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>29,85</b>	<b>8.955,00</b>	
<b>Material: 66-23-0066 - Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês,</b>										
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	2	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		40,000	33,2400	1.329,60	Sim ***	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	2	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		40,000	35,9900	1.439,60	Não	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	2	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - (14611)		40,000	35,9900	1.439,60	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>35,07</b>	<b>1.402,80</b>	
<b>Material: 66-23-0067 - Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), e</b>										
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	3	JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP - (2457)		300,000	54,0000	16.200,00	Não	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	3	BEATRIZ ORTEGA LYNG JOGOS CRIATIVOS - (19935)		300,000	35,0000	10.500,00	Não	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	3	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - (18215)		300,000	17,5800	5.274,00	Sim ***	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>35,53</b>	<b>10.659,00</b>	
<b>Material: 66-23-0068 - Jojo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a</b>										
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	4	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA - (18215)		300,000	50,9600	15.288,00	Não	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	4	XALINGO SA INDUSTRIA E COMERCIO - (19934)		300,000	21,9900	6.597,00	Sim ***	
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	4	JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP - (2457)		300,000	22,0000	6.600,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>31,65</b>	<b>9.495,00</b>	
<b>Material: 66-23-0069 - Potinhos de empilhar e rolar; promove habilidade motora e</b>										
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	5	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		300,000	58,9000	17.670,00	Não	

ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2021 a 27/05/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 66-23-0069 - Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e**

142/2021	26/05/2021	26/07/2021	5	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - (14611)		300,000	58,9000	17.670,00	Sim ***
142/2021	26/05/2021	26/07/2021	5	B2W COMPANHIA DIGITAL - (12358)		300,000	90,1500	27.045,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>69,32</b>	<b>20.796,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>201,41</b>	<b>51.307,80</b>	



### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para aquisição de brinquedos educativos para o programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 51.307,80 (Cinqüenta e um mil quinhentos e trezentos e sete reais e oitenta centavos)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a efetiva liquidação/Fatura, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
1299	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

### 5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/05/2021

Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedrosa  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 24551/2021

Memorando nº: 60/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de brinquedos educativos para o programa Criança Feliz conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto  
Matricula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 352/2021**

**Processo nº 24551/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de processo licitatório para aquisição de brinquedos educativos e livros para o programa criança feliz.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR nº 41.224**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 24551/2021

Em, 07 de junho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos educativos"

Valor Máximo: 51.307,80 (cinquenta e hum mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **XX de Julho de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.



**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.



**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento***



*em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**17.1.1.** Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

**17.2.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**17.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**17.2.2.** O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

**17.2.3.** O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**17.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.



**17.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**17.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**17.4.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **18. PAGAMENTO:**

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## **19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**19.1** A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.



**22.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2021.

*Gislaine E. R. de O.*

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 1008/2021 - PE**

Processo Administrativo: 96/2021  
Data do Processo Adm.: 22/06/2021  
Processo de Licitação: 96/2021  
Data do Processo: 22/06/2021

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	UNI	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, proximadamente.	_____	29,8500	8.955,0000
2	40,000	UNI	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	_____	35,0700	1.402,8000
3	300,000	UNI	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	_____	35,5300	10.659,0000
4	300,000	UNI	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.	_____	31,6500	9.495,0000
5	300,000	UNI	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	_____	69,3200	20.796,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

51.307,8000





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de brinquedos e livros para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

**JUSTIFICATIVA**

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe à análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017; Esta solicitação se justifica em razão de que tais materiais contribuirão no desenvolvimento integral da criança na primeira infância e fortalecimento de vínculos dos beneficiários do Programa Criança Feliz.

**OBJETO**

Aquisição de brinquedos educativos, para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

**ESPECIFICAÇÕES**

As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I:

**OBJETIVO GERAL**

Proporcionar um atendimento de qualidade às crianças atendidas pelo referido programa.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;



- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- Efetuar a entrega dos produtos rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

#### PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento; À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a uma nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;



II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

#### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. O prazo de vigência do Contrato deverá ser de no mínimo 12 meses.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580.

#### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretária Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO Nº 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almojarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

**5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.5.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**6.** O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;



**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

(Razão Social)  
(Representante)  
**Detentor da Ata de  
Registro de Preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. XX/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 400/2021**



**Processo nº 24551/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Edital**

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de brinquedos educativos.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise a divisão de lotes levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2021.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data **de 09 de Julho de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

**f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 41/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 41/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**a)** O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

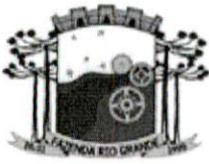
**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### 13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.



**13.1.5. Documentos Complementares:**

- a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento***



*em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.2.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**17.1.1.** Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

**17.2.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**17.2.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

**17.2.2.** O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

**17.2.3.** O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.2.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

**17.3.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.3.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.



**17.3.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.4.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**18.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**19.1** A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

**b)** Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

**c)** Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

**a)** descumprir as condições da Ata;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

**21.1** A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**22.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.13.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.14.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**22.15.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública**

**ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2021.

**Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 41/2021 - PE**

Processo Administrativo: 96/2021  
Data do Processo Adm.: 22/06/2021  
Processo de Licitação: 96/2021  
Data do Processo: 22/06/2021

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	300,000	UNI	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, proximadamente.	_____	29,8500	8.955,0000
2	40,000	UNI	Chocalho rockastack claker; perfeito para as mãos de bebês, sendo ótimo para impulsionar os sentidos da criança; com anéis de cores vivas; sons divertidos de estalidos e chocalho; com selo do inmetro.	_____	35,0700	1.402,8000
3	300,000	UNI	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	_____	35,5300	10.659,0000
4	300,000	UNI	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.	_____	31,6500	9.495,0000
5	300,000	UNI	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	_____	69,3200	20.796,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

51.307,8000





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

O presente termo visa estabelecer as especificações para aquisição de brinquedos e livros para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

**JUSTIFICATIVA**

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe à análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017; Esta solicitação se justifica em razão de que tais materiais contribuirão no desenvolvimento integral da criança na primeira infância e fortalecimento de vínculos dos beneficiários do Programa Criança Feliz.

**OBJETO**

Aquisição de brinquedos educativos, para o uso por parte do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.

**ESPECIFICAÇÕES**

As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I:

**OBJETIVO GERAL**

Proporcionar um atendimento de qualidade às crianças atendidas pelo referido programa.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos;
- Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;



- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- Efetuar a entrega dos produtos rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

#### **PERÍODO DE GARANTIA**

O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, o servidor competente fará o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal como também o acompanhamento da instalação do mesmo, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos produtos e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento; À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a uma nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;



II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

#### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá efetuar a entrega do produto na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, com prazo de entrega não superior a 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. O prazo de vigência do Contrato deverá ser de no mínimo 12 meses.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580.

#### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretária Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Fax n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular n.º: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO Nº 24551/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal**

**Objeto:**

A (Razão Social da licitante ) ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;



**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

#### **ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal  
**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**Detentor da Ata de**  
**Registro de Preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários  
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem  
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de  
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores  
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas  
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de  
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 8.955,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**2 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.402,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

**3 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.659,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**4 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 9.495,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**5 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 20.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

*Maysa Wolff de Souza*  
**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº136/2021 de 24 de junho de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO DO CONTRATO 018/2021 - ID 3566 DEVIDO REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A;  
**CNPJ:** 00.000.000/0001-91;

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições regulamentadoras do Decreto nº 4855/2018 e da Lei 8.066/93;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Katarjyne da Cruz Szymanski Miranda - Matrícula 351.221;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;

**PROTOCOLO:** 13696/2021;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43/2021;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021;

**SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Pagamento pelo serviço de Arrecadação por DAM/Guias de Avarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Elétrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	180.000	R\$ 2,51	R\$ 401.800,00
	Correspondentes Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos	95.000	R\$ 2,76	R\$ 262.200,00
	Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos	95.000	R\$ 3,46	R\$ 328.700,00
				R\$ 992.500,00

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81327-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 ID 3579 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONFORME PROCESSO 24379/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ  
**CNPJ:** 72.326.119/0001-60

**OBJETO:** Aquisição de produtos especiais para fenilcetonúria de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 15/04/2022 à 14/07/2022.

**FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Desde 15/04/2021 à 15/04/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2021

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021  
PROTOCOLO 21399/2021  
Processo Administrativo nº. 79/2021  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de licença de uso de software AutoCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/06/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Junho de 2021

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021  
PROTOCOLO 10939/2021  
Processo Administrativo nº. 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 25/06/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO 24531/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021  
PROTOCOLO 29272/2021  
Processo Administrativo nº. 97/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Geometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2021.06.24 17:36:55 -03'00'



rural, para a melhoria econômica, social e ambiental.  
**VIGÊNCIA:** de 25/02/2021 a 31/12/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$  
**PROTOCOLO:** nº 17.479.542-8  
**ASSINAM:** Anderson Manique Barreto (P) Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente)

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**364803221**

Documento emitido em 24/06/2021 08:39:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10960 | 24/06/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

7/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no

ande/PR, 23 de Junho de 2021.  
ysa Wolff de Souza  
goeiro Municipal

Rubrica

103836/2021

**Diamante do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**MODALIDADE:** COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul – Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação – Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul – PR, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 24 de junho de 2021

**Vera Lucia Soares Tomazi**  
Presidente da Comissão de Licitação

103755/2021

**Fazenda Rio Grande**

**NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2021**

Processo Administrativo nº. 84/2021 / Protocolo nº 27312/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

**OBJETO:** Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Teófilo Franklin dos Santos da Silva**  
Pregoeiro Municipal

103660/2021

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2021**

Processo Administrativo nº. 96/2021 / Protocolo nº 24551/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal

103830/2021

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2021**

Processo Administrativo nº. 97/2021 / Protocolo nº 29272/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hamad**  
Prefeito Municipal

103851/2021

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,99 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 393/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hamad**  
Prefeito Municipal

103859/2021

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2021.

**Nassib Kassem Hamad**  
Prefeito Municipal

103862/2021

**Guaira**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/07/2021  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 23 de junho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

103662/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: Serviço de metalurgia  
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2021 até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2021.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2021. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 23 de junho de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 11/2021-SMOP/OPP**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 27/07/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 27/07/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba-PR, 23 de junho de 2021.  
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR MODALIDADE: COMPRA INSTITUCIONAL, DISPENSADA A LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2613, de 07 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2021 - modalidade Compra Institucional com dispensa de licitação - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante do Sul - Estado do Paraná, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia 09/07/2021, às 09:00h (horário local), no Departamento de Compras e Licitação - Município de Diamante do Sul, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul - Pr, CEP 85.408-000, junto à Comissão de Permanente de Licitação, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações do Município de Diamante do Sul, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br>.

Diamante do Sul-PR, 23 de junho de 2021  
VERA LUCIA SOARES TOMAZI  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 030/2021; OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ nº 02.240.774/0001-15; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 2366/2019, Decreto nº 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS nº 1606/01, Resolução nº 001/10, Programação Anual de Saúde 2021, Plano Operativo 2021/2022, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PERÍODO: até 12 de abril de 2022, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 23 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as especificações contidas no ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OUTSIDE SOUZA & BRANDAO EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.337.687/0001-65, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 32.999,00 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 390/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa PACHTO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 660.750,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 493/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RC21 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, vencedora com o valor global de R\$ 563.680,00 (Quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 395/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

NOVA DATA - Processo Adm. nº. 84/2021 / Prot. nº 27312/2021  
Tipo: Menor Preço GLOBAL  
OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, vigente de Curitiba. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Processo Adm. nº. 96/2021 / Prot. nº 24551/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
MAYSA WOLFF DE SOUZA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Processo Adm. nº. 97/2021 / Prot. nº 29272/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item  
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de junho de 2021.  
MAYSA WOLFF DE SOUZA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomesticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021  
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19  
Valor Total: R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021  
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85  
Valor Total: R\$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021  
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72  
Valor Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021  
Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56  
Valor Total: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021  
Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57  
Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021  
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86  
Valor Total: R\$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021  
Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55  
Valor Total: R\$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	96/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1704082440011208833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.307,80		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	09/07/2021	Data Registro	24/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 25/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0024551/2021

---

**Número do processo:** 0024551/2021      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 4      **Número do processo:** 0024551/2021

**Local do parecer:** 007.004.004 - Editais Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 25/06/2021 08:49:08

**Parecer:** Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

  
Gislaïne Erardt Rodrigues



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.966.390/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*32  
Razão Social: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS  
Nome Fantasia: BRINK SPORT  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2021 ✓  
FGTS Validade: 13/08/2021 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/11/2021 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/07/2021 ✓  
Receita Municipal Validade: 18/08/2021 ✓

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2021 16:29

CPF: 079.786.478-46 Nome: OLEGE EDSON PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



# JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
0.628.433/19-0



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>OLEGE EDSON PEREIRA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Campinas</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>OLEGARIO PEREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>APARECIDA GONÇALVES PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>12/05/1970</b>	IDENTIDADE (número) <b>18080379</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/11/2005</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>079.786.478-46</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>Rua Libero Badaro</b>			NÚMERO <b>741</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>Rua Germano Zalantchick</b>			NÚMERO <b>200</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Parque Laranjeiras</b>		CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>
COMPLEMENTO <b>Fundos</b>			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4649499</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4642702</b> <b>4646002</b> <b>4647801</b> <b>4647802</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM E.V.A., BRINQUEDOS EM MADEIRA, EM PLASTICOS, EM TRONCOS DE EUCALIPTOS E BRINQUEDOS EM GERAL, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS, MAPAS, MEDALHAS, TROFEUS E GLOBOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, BRINDES DIVERSOS EM GERAL, MATERIAIS DESCARTAVEIS, CADEIRAS DE RODAS, COLCHOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA, SOM E VIDEO, MATERIAIS PARA COSTURA, UNIFORMES, ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, MATERIAIS PARA GINASTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA LABORATORIO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, COMERCIO DE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
INSCRIÇÃO DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>OLEGE EDSON PEREIRA (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025601476-1





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>OLEGE EDSON PEREIRA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Campinas</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (em casamento) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>OLEGARIO PEREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>APARECIDA GONÇALVES PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/05/1970</b>	IDENTIDADE (número) <b>18080379</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/11/2005</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>079.786.478-46</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Libero Badaro</b>		NÚMERO <b>741</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
FO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Germano Zalantchick</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Parque Laranjeiras</b>		CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>
COMPLEMENTO <b>Fundos</b>			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE 4649408 4649404 4679699 4672900 4689399 4651601 4756300 4763602 4763601	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>CESTAS BASICAS E ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA E ANIMAL, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E-MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS E PARQUES EM GERAL."</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>05/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>OLEGE EDSON PEREIRA (Empresário)</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025601476-1



2



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>OLEGE EDSON PEREIRA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Campinas</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>OLEGARIO PEREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>APARECIDA GONÇALVES PEREIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/05/1970</b>	IDENTIDADE (número) <b>18080379</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/11/2005</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Líbero Badaro</b>		NÚMERO <b>741</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
(05) constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Germano Zalantchick</b>		NÚMERO <b>200</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Parque Laranjeiras</b>	CEP <b>15900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5469</b>	
COMPLEMENTO <b>Fundos</b>			
MUNICÍPIO <b>Taquaritinga</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>9529199 3319800</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/05/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>14/05/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>OLEGE EDSON PEREIRA (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025601476-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE EMPRESÁRIO

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3513224281-7



JUCESP





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35132242817		18/06/2019	14/05/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
I.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
1.966.390/0001-08		RUA GERMANO ZAIANTCHICK			200	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE LARANJEIRAS	TAQUARITINGA		SP	15900-000	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM E.V.A., BRINQUEDOS EM MADEIRA, EM PLASTICOS, EM TRONCOS DE EUCALIPTOS E BRINQUEDOS EM GERAL, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS, MAPAS, MEDALHAS, TROFEUS E GLOBOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, BRINDES DIVERSOS EM GERAL, MATERIAIS DESCARTAVEIS, CADEIRAS DE RODAS, COLCHOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA, SOM E VIDEO, MATERIAIS PARA COSTURA, UNIFORMES, ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, MATERIAIS PARA GINASTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA LABORATORIO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, COMERCIO DE CESTAS BASICAS E ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA E ANIMAL, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS E PARQUES EM GERAL."

EMPRESÁRIO						
NOME						
EGE EDSON PEREIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LIBERO BADARO			741			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	TAQUARITINGA		SP	15900-000	180803797	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
079.786.478-46	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/06/2019	761.097/19-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132242817 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/05/2021
---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON GALINI

426E4E37

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



ESTR. CIVIL  
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.080.379-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2019

NOME  
**OLEGE EDSON PEREIRA**

FILIAÇÃO  
OLEGARIO PEREIRA  
APARECIDA GONÇALVES PEREIRA

NATURALIDADE  
CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO  
12/05/1970

DOC ORIGEM  
CAMPINAS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B017/FLSº278/Nº00575

CPF  
079786478/46

Mitsuki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IRGD.SSP.SP  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.966.390/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>O. E. PEREIRA BRINQUEDOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRINK SPORT</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GERMANO ZAIANTCHICK</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>15.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE LARANJEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARITINGA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRINKSPORTOE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 9755-4252</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **10:21:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.966.390/0001-08  
**Razão Social:** O E PEREIRA BRINQUEDOS  
**Endereço:** RUA GERMANO ZAIANTCHICK 200 FUNDOS / PQ  
LARANJEIRAS / TAQUARITINGA / SP / 13900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603420186012516

Informação obtida em 06/05/2021 13:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'O' followed by a long horizontal stroke.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**  
**CNPJ: 33.966.390/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:10 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **9BD1.0ECC.C6C3.8B23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



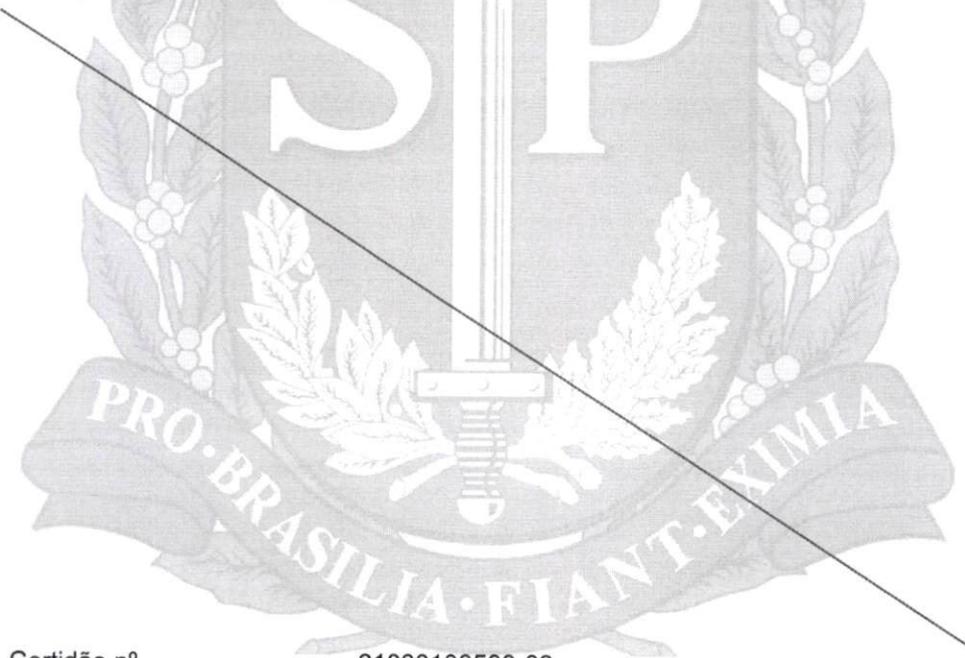
## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.966.390/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21030100500-09  
Data e hora da emissão 10/03/2021 16:02:04  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Divisão de Tributação  
CERTIDÃO n.º 0058/2021

**CERTIFICA**, a pedido do interessado no processo protocolado sob o n.º 3447, datado de 12 de Maio de 2021, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, **não foi constatado débitos** com relação a **Tributos Mobiliário, Imobiliário e demais Impostos** em nome da empresa **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS** estabelecida na **Rua Germano Zaiantchick n.º 200, no bairro Pq. Res. Laranjeiras II, inscrita no CNPJ n.º 33.966.390/0001-08, inscrição estadual n.º 684.125.677.117 e municipal n.º 35944**, porém, **fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão**.....

O referido é verdade. Taquaritinga, 20 de Maio de 2021.

Eu, **Guilherme Tiesi** – Escriturário da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que a digitei e assino  
Guilherme Tiesi

Eu, **Marília Daniela Coffani** – Chefe da Central de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que a conferi e assino.

Marília Daniela Coffani  
- Marília Daniela Coffani -  
RG.: 26.851.888-9

Obs.: Esta certidão negativa tem validade de 90 (noventa) dias.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria da Fazenda

Empresa Fácil

## Cadastro Municipal Homologado



### Contribuinte

Razão social

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Data de abertura (Município)

Data de abertura (CNPJ)

Data de encerramento

24/06/2019

18/06/2019

CNPJ

Inscrição estadual

Inscrição municipal

33.966.390/0001-08

684.125.677.117

35944

Natureza jurídica

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Tipo do estabelecimento

Porte

MATRIZ

MICROEMPRESA (ME)

Capital social

Nº de funcionários

Nº de profissionais habilitados

R\$ 100.000,00

0

0

E-mail

brinksportoe@gmail.com

### Endereço fiscal ou endereço de referência e endereço de notificação

Endereço

RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, PARQUE RES. LARANJEIRAS II, 15900-000, TAQUARITINGA - SP

Imóvel próprio

Estabelecido

Área ocupada

SIM

NAO

0,00 m2

Inscrição municipal

Área do terreno

Área edificada

01.002.0161.0262.001

378,00 m2

182,08 m2

Zona

ZCR - ZCR - ZONA COMERCIAL RESIDENCIAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.966.390/0001-08  
Certidão nº: 8162478/2021  
Expedição: 08/03/2021, às 15:11:04  
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.966.390/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/06/2021

0048968894

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9540340**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, CNPJ: 33.966.390/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0048968894





AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 41/2021 da Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, que a empresa O.E.PEREIRA BRINQUEDOS tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

### FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

### ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

( ) que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

### PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

### INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de FAZENDA RIO GRANDE.

### DECLARAÇÃO DE INDIENIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

Olego Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

#### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.900-000  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.900-000

Fone: (16) 99755-4252

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.  
PREGÃO ELETRONICO 41/2021



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Olege Edson Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 18.080.379-7, órgão expedidor SSP, e do CPF nº. 079.786.478-46, vem em atenção ao edital do Pregão n. 41/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 41/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 41/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 41/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 41/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 41/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 41/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 41/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 41/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.900-000  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252



**Consulta Cadastral**

**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 684.125.677.117  
 CNPJ: 33.966.390/0001-08  
 Nome Empresarial: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

Situação: Ativo  
 Data da Inscrição no Estado: 18/06/2019  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: RPA



**Empresa - Geral**

Nome Empresarial: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data início da Atividade: 18/06/2019  
 CNPJ da Matriz: 33.966.390/0001-08

Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 100.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
 Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 18/06/2019  
 Regime Especial de IE Única por Município: Não



**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
079.786.478-46	OLEGE EDSON PEREIRA	Empresário	0,00 %	18/06/2019

**Estabelecimento - Geral**

Nome Fantasia: BRINK SPORT  
 CNPJ: 33.966.390/0001-08  
 IE: 684.125.677.117  
 NIRE: 35.1.3224281-7

Data da Inscrição no Estado: 18/06/2019  
 Data Início da IE: 18/06/2019

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa  
 Data Início da Situação: 18/06/2019

Tipo de Unidade: Unidade produtiva  
 Formas de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja  
 Estabelecimento Fixo  
 Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes  
 Televendas

**Tributário**

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 18/06/2019  
 Data Início da CPR: 18/06/2019

CNAE Principal: 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 Data Início do CNAE Prin.: 18/06/2019

CNAE Secundários: 33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente \*  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2019

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA  
 Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA GERMANO ZAIANTCHICK

Nº: 200  
CEP: 15.900-000  
Município: TAQUARITINGA  
Referência: PROXIMO AO CENTRO

Complemento: FUNDOS  
Bairro: PARQUE LARANJEIRAS  
UF: SP



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.63.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Olege Edson Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 18.080.378-7, órgão expedidor SSP, e do CPF nº. 079.786.478-46, declara, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

TAQUARITINGA, 09 de julho de 2021.



Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.904-158  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Educação



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, inscrita CNPJ 33.966.390/0001-08 é nossa fornecedora, tendo fornecido: 5 (cinco) unidades de Gangorras de 02 Lugares, 05 (cinco) unidades de Túneis Lúdicos, 300 (Trezentas) unidades de Cadeiras de Plástico Brancas, 50 (cinquenta) unidades de Colchonetes para Repouso, 50 (cinquenta) unidades de Colchonetes para trocadores de Creche, 100 (cem) unidades de Placas de Tatame em Eva, satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade, garantia, preços e prazo de entrega, não tendo nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Cambuquira, 25 de junho de 2021.

Dinea Maria de L. Eduardo  
Secretária Mun. de Educação

Dinéa Maria de Liz Eduardo  
Secretária Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação  
Superintendência Administrativo



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS inscrita no CNPJ. 33.966.390/0001-08 e I.E.: 684.125.677.117, estabelecida na Rua Germano Zaiantchick, 200 – Laranjeiras – Taquaritinga/SP., executou fornecimento dos itens abaixo, dentro do prazo estabelecido, em Outubro/2019 e Dezembro/2019, conforme Notas Fiscais n. 05 E 19 e Empenho 13658/2019, não tendo nada que desabone a mesma;

ESPECIFICAÇÃO	QTD.
BOLA FUTEBOL OFICIAL – SOCIETY	04
BOLA DE VOLEIBOL	20
BOLA FUTSAL OFICIAL	10
BAMBOLE	50
JOGO DE DOMINO	50
PETECA	100

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASTRO, 18 de Fevereiro de 2020

Ednilson Maia dos Santos

Rg: 6.956.233-7

CPF: 02487573937

*Ednilson Maia dos Santos*

Deptº Administrativo de Financeiro

CPF: 024.875.739-37



Rua Marechal Deodoro, 348 | Vila Rio Branco | CEP 84172-540 | Caixa Postal 94 | Castro |  
Paraná

Telefone 42.2122-5407 | educacao@castro.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Caxambu - MG**  
Praça Dezesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu - MG



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MG nº 18.008.870/0001-72, situada na Praça Dezesseis de Setembro, nº 24, Centro, CEP 37.440-000, nesta cidade, através do Departamento de Compras e Licitações, atesta para os devidos fins que a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS inscrita no CNPJ. 33.966.390/0001-08 e I.E.: 684.125.677.117, estabelecida na Rua Germano Zaiantchick, 200 – Laranjeiras – Taquaritinga/SP., executou fornecimento dos itens abaixo, dentro do prazo estabelecido, em Dezembro/2019, conforme Notas Fiscais n. 23 e 24 e Ordem de Compra 2357/2019, não tendo nada que os desabone.

ESPECIFICAÇÃO	QTD.
BAMBOLE	310
BOLA FUTSAL INFANTIL	40
PETECA OFICIAL	80

Caxambu-MG, 18 de fevereiro de 2020

Leiane Bernardes Paredes Geraldo  
Diretora de Materiais e Patrimônio

**18.008.870/0001-72**  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU  
Pç. Dezesseis de Setembro, nº 24  
CENTRO  
37.440-000 - CAXAMBU - MG



## BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI



### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa O.E. PEREIRA BRINQUEDOS inscrita no CNPJ. 33.966.390/0001-08 e I.E.: 684.125.677.117, estabelecida na Rua Germano Zaiantchick, 200 / Fundos - Bairro: Laranjeiras CEP: 15.900-000 - Taquaritinga/SP., executou fornecimento dos itens abaixo, dentro do prazo estabelecido, em Agosto/2019, não tendo nada que desabone a mesma;

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1.	20	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO
2.	20	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO
3.	15	BOLAS DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA
4.	25	CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM
5.	30	CONE DE AGILIDADE 23CM
6.	50	COLCHONETES 1,00 X 0,60 X 0,03
7.	10	BOLA DE BORRACHA N. 10
8.	1.200	BONECA
9.	1.100	CAMINHÃO BASCULANTE INFANTIL
10.	600	CARRINHO PICK UP
11.	200	BLOCOS DE ENCAIXE
12.	1.800	JOGO DE DOMINÓ
13.	700	BOLICHE PLÁSTICO
14.	200	BALDINHO DE PRAIA
15.	250	TATAME DE EVA
16.	60	APITO PROFISSIONAL
17.	10	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO
18.	05	REDE PARA VOLEIBOL
19.	20	REDE PARA CESTA DE BASQUETE
20.	05	JOGO DE TENIS DE MESA
21.	25	RAQUETE DE PING PONG

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



# BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI



Hortolândia, 12 de novembro de 2019.

  
BRINK E D + COM DE BRINQ EIRELI  
**OLEGÁRIO PEREIRA**  
RG: 333602

Carimbo CNPJ

CNPJ 29.151.815/0001-53

BRINK E D + COM. DE BRINQ EIRELI  
RUA FLOR DE LIZ, 211 - JD. SÃO SEBASTIÃO  
CEP: 13.187-156  
Fones: (19) 3865-4062

HORTOLÂNDIA - SP

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA**  
Rua. Joaquim Apóstolo Bueno, 40 L. 84 - Open Shopping - Tel: (19) 3887-8200 / (19) 3867-4440

Reconheço por Semelhança 01 firma(s) sem  
Valor econômico de OLEGARIO PEREIRA e dou  
fe. ....

N. 131119/54061 HORTOLÂNDIA, 13 de Nov. de 2019  
S10377AA0339405

Válido somente com o selo de autenticidade  
Em testemunho da verdade  
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS - ESCRIVENTE  
Firma R\$5,28 Total R\$6,28

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO  
GUILHERME FRANCISCO DOMINGOS  
Escrivente Matrícula 1230

Colégio Notarial do Brasil  
131521  
BIRMA 1  
S10377AA0339405



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **C. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, CNPJ. 33.966.390/0001-08, forneceu para este município itens abaixo relacionados, Nota de Empenho n. 4981/2019:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.
8	Kit com 20 chapéus chinês com suporte polímero siliconado mais flexível e durável, dimensões : 19 x 19 x 5cm (C x L x A )	Und	16
13	Saco para material esportivo, 100% poliéster - capacidade 5kg	Und	30

Declaramos ainda que a mesma vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer incidente que possa desaboná-la.

Cornélio Procópio, 10 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

NOME: Meury Naomi Matuda Marques

Diretora de Licitação

TELEFONE: (43) 3520-8013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, Rua Germano Zaiantchick, 200 – Parque Res. Laranjeiras II – Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08 venceu o procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 043/2019, Contrato Administrativo Nº 214/2019, vigência 31/12/2019, com vistas a aquisição de materiais esportivos destinados as escolas da rede pública municipal, conforme discriminado abaixo:

Discriminação	Und	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
COLCHONETE, forrado em curvim, na cor preta, dimensões 100 x 60 x 3 cm	Und	120	29,16	3.499,20	Pollystar
BAMBOLÊ em plástico rígido PVC, arco infantil para ginástica, tamanho médio. Diâmetro 42 cm, peso 750g, cores sortidas:	Und	600	5,07	3.042,00	Sunshine
	Total	Geral		90.099,99	

Não há fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa, dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com sua obrigação, não há reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação de garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itabuna, 18 de fevereiro de 2020

  
NILMEICY SANTOS GONÇALVES  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS inscrita no CNPJ. 33.966.390/0001-08 e I.E.: 684.125.677.117, estabelecida na Rua Germano Zaiantchick, 200 – Laranjeiras – Taquaritinga/SP., executou fornecimento dos itens abaixo, dentro do prazo estabelecido, em Dezembro/2019, conforme Notas Fiscais n. 25, 30 E 31 e Notas de Empenhos n. 786, 791 e 237, não tendo nada que desabone a mesma;

ESPECIFICAÇÃO	QTD.
JOGO DE RAQUETE	500

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santarém, 20 de fevereiro de 2020.

DIONÉIA MARTINS SOUSA  
Chefe do NAF - SEMTRAS  
Decreto Nº 023/17 – SEMGOF 03/01/2017

*Dionéia Martins Sousa*  
Chefe do NAF  
Decreto n.º 023/17 - SEMGOF - 03/01/2017



AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 41/2021 da Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, que a empresa O.E.PEREIRA BRINQUEDOS tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

### FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

### ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006:

( ) que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

### PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

### INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de FAZENDA RIO GRANDE.

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de **FAZENDA RIO GRANDE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

Olego Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

#### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.900-000  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.900-000

Fone: (16) 99755-4252



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.  
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021

## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Olege Edson Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 18.080.379-7, órgão expedidor SSP, e do CPF nº. 079.786.478-46, vem em atenção ao edital do Pregão n. 41/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

| - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ
CNPJ 33.966.390/0001-08
O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME. RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS CEP: 15.904-158 Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**  
**Secretaria da Fazenda**

**Empresa Fácil**

**ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFINITIVO**  
**17ed22f598a83ecf017a1ec2387039db**



Contribuinte				
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS				
Nome fantasia				
BRINK SPORT				
Inscrição municipal	CNPJ	Data de abertura	Estabelecido	Área ocupada
35944	33.966.390/0001-08	24/06/2019	NAO	0,00 m2
Endereço				
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, PARQUE RES. LARANJEIRAS II, 15900-000, TAQUARITINGA - SP				
Atividade principal				
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Atividade(s) secundária(s)				
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				

EM CASO DE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E OU PRÉDIO, É OBRIGATÓRIO INFORMAR AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL COMPETENTE.

A VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO ESTÁ CONDICIONADA A EMISSÃO E VALIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA PELOS ÓRGÃOS LICENCIADORES RESPONSÁVEIS.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108453921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA CAROLINA ROMERO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROGERIO PACHECO	(mãe) FABIA CRISTINA ROMERO PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96416954	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 058.328.429-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA THEODORO MAKIOLKA			NÚMERO 2.199
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO/DISTRITO SANTA CÂNDIDA	CEP 82650-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA ROMERO PACHECO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA THEODORO MAKIOLKA			NÚMERO 2199
COMPLEMENTO CASA 03, COND COLINA DO ARVOREDO C	BAIRRO/DISTRITO SANTA CÂNDIDA	CEP 82650-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gcomercial1@pegnecont.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647802 Atividade Secundária 4641902, 4642701, 4643501, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649499, 4753900, 4757100, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA COLCHÕES DE ESPUMA; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; LIVROS; ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ESTOJOS; BRINQUEDOS EM MADEIRA E PLÁSTICO (INCLUSIVE PLAYGROUND); EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E RECREATIVOS; MODELOS ANATÔMICOS; MATERIAIS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; MALAS, MOCHILAS, SACOLAS E BAGAGEIROS; CALÇADOS; MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS EM MADEIRA E AÇO, PUFFS, SOFÁS, POLTRONAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.131.502/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Carolina R. Pacheco		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA VERBA ANUAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180002037128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 14:39 SOB N° 20185662242.  
PROTOCOLO: 185662242 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803969690. NIRE: 41108453921.  
ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.131.502/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2018
NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA ROMERO PACHECO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUUM DE OFERTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R THEODORO MAKIOLKA	NÚMERO 2199	COMPLEMENTO CASA 03 COND COLINA DO ARVOREDO C
CEP 82.650-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3356-7631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 15:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.131.502/0001-85

**Razão Social:** ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

**Endereço:** R THEODORO MAKIOLKA 2199 CS 03 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR  
/ 82650-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042504373829586152

Informação obtida em 28/05/2021 11:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

05/03/2021

Certidão Internet



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**  
**CNPJ: 31.131.502/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:18 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021. —

Código de controle da certidão: **3F63.74D6.3FA2.34A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.131.502/0001-85  
Certidão n°: 6944574/2021  
Expedição: 23/02/2021, às 10:51:31  
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.131.502/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

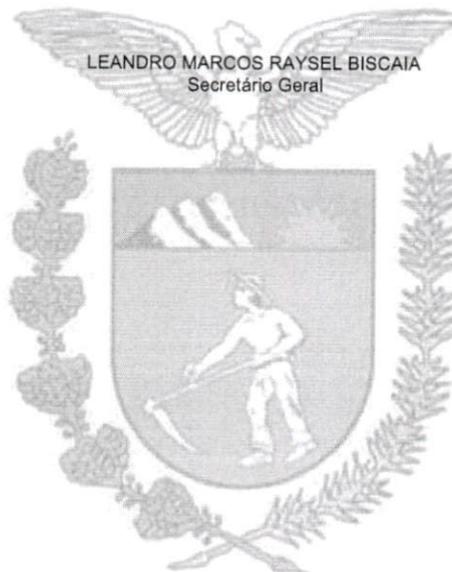
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO			Protocolo: PRC2107471840
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108453921	CNPJ 31.131.502/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2018	Início de Atividade 24/07/2018
Endereço Completo Rua THEODORO MAKIOLKA, Nº 2199, CASA 03;COND COLINA DO ARVOREDO C, SANTA CÂNDIDA-Curitiba/PR- CEP82650-530			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA COLCHÕES DE ESPUMA; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; LIVROS; ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, ESTOJOS; BRINQUEDOS EM MADEIRA E PLÁSTICO (INCLUSIVE PLAYGROUND); EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS E RECREATIVOS; MODELOS ANATÔMICOS; MATERIAIS ESPORTIVOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; MALAS, OCHILAS, SACOLAS E BAGAGEIROS; CALÇADOS; MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS EM MADEIRA E AÇO, PUFFS, SOFÁS, POLTRONAS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 22/04/2021	Número 20212442945	Ato/Eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO		CPF: 058.328.429-95	
Identidade: 96416954		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2021, às 13:32:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código W3R6TSEV.



PRC2107471840





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.111.399  
CNPJ: 31.131.502/0001-85  
Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:28 do dia 07/07/2021. -  
Código de autenticidade da certidão: DF1F1E936C1244F68BBF78644219B23580  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# ANA CAROLINA ROMERO PACHECO #

CNPJ.31.131.502/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 06/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.07.08  
14:57:27 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9AB0FA43 \*\*\*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GABINETE DO PREFEITO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, com sede na Rua Theodoro Makiolka, 2199, Casa 03, Santa Cândida – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº 31.131.502/0001-85 e Inscrição Estadual nº 90788317-55, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - RS conforme as Nota Fiscal nº 166, referente à Nota de empenho nº 5287/2019 o material conforme descrito a seguir:

ESPECIFICAÇÃO
PONTE ARCO ÍRIS – CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COLORIDO, MEDINDO 1,40CM X 1,50CM X 0,40 CM, CONTENDO 10 PEÇAS FIXADAS ENTRE SI COM VELCRO. IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. <b>MARCA:</b> MASTERBRINK <b>QUANTIDADE:</b> 11 UNIDADES
CIRCUITO BABY 2º DESAFIO - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COLORIDO E RESISTENTE, CONTENDO 08 PEÇAS, FIXADAS ENTRE SI COM VELCRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M X 1,30 X 0,70 CM. IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. <b>MARCA:</b> MASTERBRINK <b>QUANTIDADE:</b> 12 UNIDADES
SENTA BEBÊ - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM TECIDO BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COLORIDO, COM ZÍPER, MEDINDO 0,60 CM X 0,50 CM X 0,15 CM. <b>MARCA:</b> ED. FUNDAMENTAL <b>QUANTIDADE:</b> 12 UNIDADES
TORRE INTELIGENTE 63 PEÇAS DE MADEIRA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS, TAMBÉM DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 215 MM X 137 MM X 95 MM. TRABALHA A HABILIDADE E A AGILIDADE, ESTIMULA A COORDENAÇÃO E TRABALHO EM GRUPO. IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS. <b>MARCA:</b> MASTERBRINK <b>QUANTIDADE:</b> 23 UNIDADES
LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL - CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, EM MADEIRA E PLÁSTICO, SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO; BALIZAS; SEMICÍRCULOS GRADUADOS; OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS; ARCO PASSA POR DENTRO; JOGO DE ARGOLAS. FORMA 06 ATIVIDADES. IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS. <b>MARCA:</b> MASTERBRINK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GABINETE DO PREFEITO

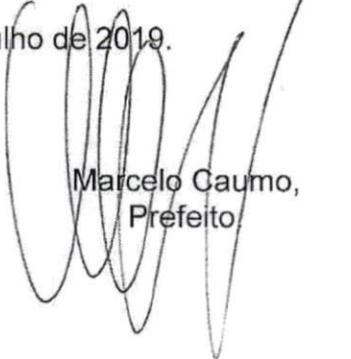


QUANTIDADE: 23 UNIDADES

Informamos também que a referida empresa cumpriu regimento as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento e qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Lajeado, 05 de julho de 2019.

  
Marcelo Caumo,  
Prefeito.





PREF. FAZENDA DIO GRANDI  
Folha nº  
Assinatura

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.131.502/0001-85, com sede na Rua Theodoro Makiolka, 2199, Casa 03, Santa Cândida – Curitiba – PR, vencedora da licitação Pregão Presencial Nº 52/2019, por meio do sistema de registro de preço Ata sob nº 225/2019, forneceu para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, referente a nota de empenho 10996/2019, os seguintes itens:

**Kit de jogos de tabuleiro:** confeccionado em M.D.F. contendo 5 jogos: Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. Descrição dos jogos: Dama: Tabuleiro medindo 27 x 27cm serigrafado no fundo externo da caixa formando casas claras e casas azuis. Jogo de Trilha: Tabuleiro medindo 24 x 24cm, serigrafado formando as trilhas do jogo. 24 peças de M.D.F. para o jogo de damas (12 círculos claros e 12 círculos escuros), 18 peças de M.D.F. para o jogo de trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros). Jogo da Velha: 10 peças de M.D.F. cortadas a laser (5 círculos e 5 "x"). Tabuleiro serigrafado na face interna da tampa. Dominó: 28 peças em M.D.F. Ludo: Contém: 16 peças de plástico coloridas (4 pinos amarelos, 4 vermelhos, 4 azuis e 4 verdes) e 1 dado, tabuleiro serigrafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24 x 24cm. Embalagem: 30x30x5cm. Faixa etária: a partir de 4 anos. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 19 unidades;

**Blocos Lógicos:** Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica

41 3614-7400

Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Educação



nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Caixa e peças com acabamento liso, sem arestas pontiagudas, afiadas ou com farpas ou rebarbas. Faixa etária: a partir de 4 anos. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 170 unidades;

**Blocos Grandes espumados:** contendo 12 peças. Espuma com densidade 23, revestidos com material plástico Bagum colorido. Cada conjunto variadas em formatos geométricos ex: cilindro, círculo, meio círculo e outros, sendo que o bloco maior mede 60x40x20cm. Faixa etária: a partir de 1 ano. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 85 unidades;

**Blocos de montar:** com peças retangulares que se encaixam permitindo várias combinações, com 1000 peças de plástico resistente atóxico, coloridas, contendo peças com 8, 6 e 4 encaixes, acondicionadas em baú de plástico de 52x35x38cm. Faixa etária: a partir de 3 anos. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 85 unidades;

**Peças de montar de madeira:** com 700 peças em madeira coloridas. Serigrafadas e pintadas com tinta atóxica, com representações de tijolo, janela, ponte, telhado, igreja e porta. Acondicionado em sacola de pvc cristal medindo 40x25x20cm. Peças com

8



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

acabamento liso, sem arestas pontiagudas, afiadas ou com farpas ou rebarbas. Faixa etária: a partir de 3 anos.

Quantidade: 85 unidades;

**Sólidos Geométricos:** Confeccionado em madeira; 11 formas geométricas, sendo: tetraedro de 3 x 3 cm, pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8 cm, pirâmide de base retangular de 3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8 cm, cone, esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5 x 3,5 cm, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 x 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm e prisma de base hexagonal de 3,5 x 4 x 8 cm; pintadas com tinta atóxica, acondicionados em caixa de madeira de 18x18x6cm. Caixa e peças com acabamento liso, sem arestas pontiagudas, afiadas ou com farpas ou rebarbas. Faixa etária: a partir de 4 anos.

Quantidade: 250 unidades;

**Tangram:** 70 peças coloridas em diversos tamanhos e formatos geométricos que formam 10 tangrans. Tinta atóxica. Acondicionado em caixa de madeira 18x18x5cm. Caixa e peças com acabamento liso, sem arestas pontiagudas, afiadas ou com farpas ou rebarbas. Faixa etária: a partir de 4 anos.

Quantidade: 24 unidades;

**Cubo com bolinhas de plástico em relevo:** Cubo em espuma revestido com tecido colorido com bolinhas de plástico aplicadas nas faces representando um dado. Medidas CxLxA 20x20x20cm. Faixa etária: a partir de 3 anos. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 90 unidades;

**Torre inteligente:** com 18 placas em MDF e 45 pinos coloridos. composto de 63 peças

Q

41 3614-7400

Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Educação



de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Tinta atóxica. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. Caixa e peças com acabamento liso, sem arestas pontiagudas, afiadas ou com farpas ou rebarbas. Faixa etária: a partir de 5 anos. Certificado de segurança do INMETRO.

Quantidade: 90 unidades;

**Ata de registro de preços nº 225/2019 (vigência 02/09/2019 à 01/09/2020):** a empresa demonstrou capacidade técnica para o objeto acima citado, cumprindo com todos os compromissos contratuais. A empresa apresentou problemas pontuais na entrega em relação às especificações dos itens, porém os mesmos foram sanados, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araucária, 09 de março de 2020.

**Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**  
Secretária Municipal de Educação



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
CNPJ: 31.131.502/0001-85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**  
**DATA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00hrs.**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.502/0001-85, inscrição estadual nº. 90788317-55, com sede à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Casa 03, na cidade de Curitiba- PR, neste ato representada pela empresária Ana Carolina Romero Pacheco, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 641.695-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.328.429-95, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.07.08 14:54:04 -03'00'

Ana Carolina Romero Pacheco  
Empresária  
Representante Legal da Empresa  
RG: 9.641.695-4 SESP/PR  
CPF: 058.328.429-95



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
CNPJ: 31.131.502/0001-85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS**  
**DATA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00hrs.**

#### **ANEXO IV** **DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.502/0001-85, inscrição estadual nº. 90788317-55, com sede à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Casa 03, na cidade de Curitiba- PR, neste ato representada pela empresária Ana Carolina Romero Pacheco, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.641.695-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.328.429-95, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Ana Carolina Romero Pacheco  
Empresária  
Representante Legal da Empresa  
RG: 9.641.695-4 SESP/PR  
CPF: 058.328.429-95

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.07.08 14:54:21 -03'00'



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
CNPJ: 31.131.502/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
DATA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00hrs.



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.502/0001-85, inscrição estadual nº. 90788317-55, com sede à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Casa 03, na cidade de Curitiba- PR, neste ato representada pela empresária Ana Carolina Romero Pacheco, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.641.695-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.328.429-95, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

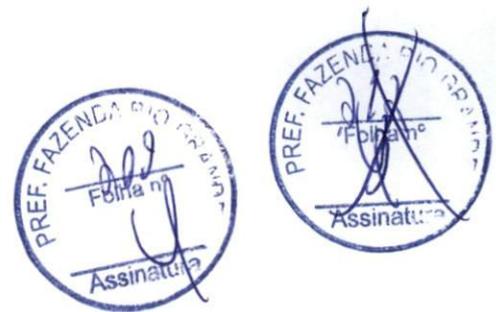
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.07.08 14:54:34 -03'00'

Ana Carolina Romero Pacheco  
Empresária  
Representante Legal da Empresa  
RG: 9.641.695-4 SESP/PR  
CPF: 058.328.429-95



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
CNPJ: 31.131.502/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
DATA 09 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00hrs.



**ANEXO I**  
**TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.131.502/0001-85, inscrição estadual nº. 90788317-55, com sede à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Casa 03, na cidade de Curitiba- PR, neste ato representada pela empresária Ana Carolina Romero Pacheco, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.641.695-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.328.429-95, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.07.08 14:54:48 -03'00'

Ana Carolina Romero Pacheco  
Empresária  
Representante Legal da Empresa  
RG: 9.641.695-4 SESP/PR  
CPF: 058.328.429-95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.391.862

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-123562/2018, a:

**ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**  
**R. THEODORO MAKIOLKA - Nº:002199 CS 03**

IND. FISCAL: 94.100.056.002-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 805.700-6



CNPJ: 31.131.502/0001-85

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

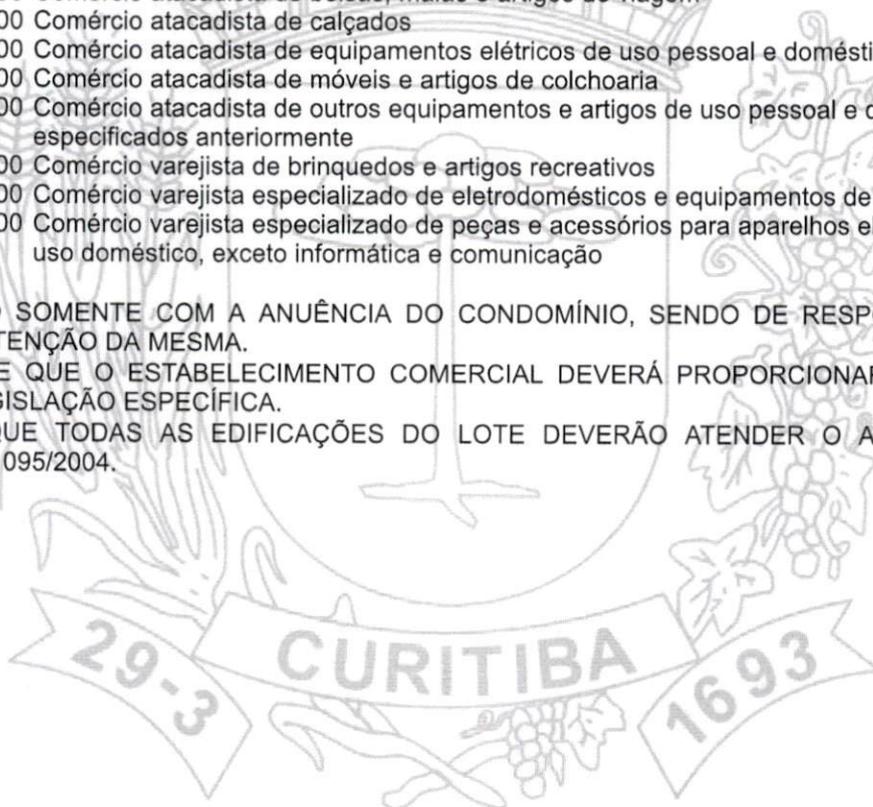
**Atividades solicitadas mas não exercidas no local**

- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.1-9/02-00 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.  
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



E8B0.2CA4.22EA.4577-3.845B.4EEE.C738.1429-6

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
1453639972

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1453639972

NOME: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 9641695-4 / SSP / PR

DATA NACIMENTO: 31/10/1987

CPF: 058.328.429-95

PLACAO: ROGERIO PACHECO

FABIA CRISTINA ROMERO PACHECO

ACT: [ ]

CAT. HAB: [ ]

PERMISSAO: [ ]

1ª HABILITACAO: 02/04/2013

VALIDADEZ: 22/05/2022

NR REGISTRO: 05743857790

OBSERVACoes

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ana Carolina R. Pacheco*

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSAO: 22/05/2017

ASSINATURA DO EMISOR: *[assinatura]* 42.005 (RAB)

99348421150 PR912609239

PARANA

ASSINATURA

Folha nº

PREF. FAZENDA SIO CRAVANHA - UNIVANIA

ASSINATURA

Folha nº

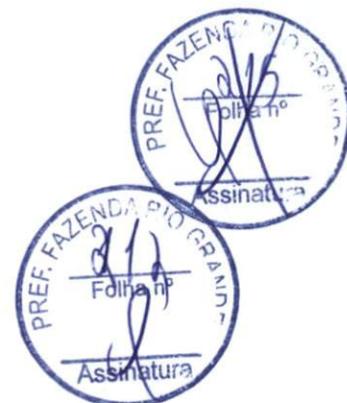
PREF. FAZEND



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024529254-08



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.131.502/0001-85

Nome: **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DE:-  
"BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECCÕES - EIRELI"**

**2ª ALTERAÇÃO**

**CNPJ:- 24.929.803/0001-93**

Por este instrumento particular o abaixo assinado:-

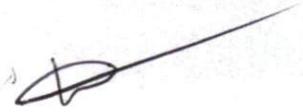
1º - **FÁBIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens e empresário, nascido em 08/08/1974 na cidade de Assis – Estado de São Paulo, portador do RG:- 25.285.866-9/SSP/SP expedido em 01/08/2011 e do CPF:- 192.049.378-66, residente e domiciliado na Rua Maria Anselmi Jacomeli, n. 164 – Jardim Brasília – Mogi Mirim-SP – CEP:- 13.801-040.

Titular da **EIRELI** que gira nesta praça sob a denominação empresarial de **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECCÕES - EIRELI**, com sede na Avenida Suécia, n. 2273 – Jardim Novo II – Mogi Guaçu – Estado de São Paulo – CEP:- 13.848-131, com registro inicial na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35601223887 em 03/06/2016, e ultima alteração registrada sob o n.352.260/17-8 em 11/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, ***RESOLVE por esta e na melhor forma de direitos alterar, modificar e consolidar o referido instrumento acima mediante clausulas e condições seguintes:***

**DO ENDEREÇO DA SEDE DA EIRELI:**

A empresa que tinha por sede na Avenida Suécia, n. 2273 – Jardim Novo II – Mogi Guaçu – Estado de São Paulo – CEP:- 13.848-131, a partir desta data altera seu endereço e sede para a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, n. 227-A – Bairro Aterrado – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP:- 13.801-372, e poderá instalar e extinguir filiais onde e quando lhes convier, á critério do titular.

**ARS CONSULTORIA CONTABIL EMPRESARIAL**  
Praça Antonio Giovanni Lauzi, nº.95 - B. Capela - Mogi Guaçu/SP - CEP:- 13847-005  
CNPJ 16.757.972/0001-65 - Fone:- (19) 3818-1875- e-mail:legalizacaoars@terra.com.br





Dadas as alterações consolida-se o referido instrumento, conforme clausulas a seguir:-

#### PRIMEIRA

A empresa opera sob a denominação social de:- **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI** e tem por sede na Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, n. 227- A – Bairro Aterrado – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP:- 13.801-372, e poderá instalar e extinguir filiais onde e quando lhes convier, à critério do titular.

#### SEGUNDA

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 04/03/2016, conforme contrato de constituição.

#### TERCEIRA

A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de atividades de:- **"CONFECÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS E DE FANTASIAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EM GERAL DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARMARINHOS, UNIFORMES, ROUPAS E MATERIAIS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM E.V.A, EM MADEIRA, EM PLÁSTICOS, E OUTROS TIPOS DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS, MAPAS, GLOBOS, BRINDES DIVERSOS, MEDALHAS, TROFÉUS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ORTOPÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E COLCHONETES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DE SOM E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, COM SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS PUBLICOS E PRIVADOS"**, podendo ainda participar de outras sociedades, congêneres ou não, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

#### QUARTA

O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil, e Setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real)



cada uma, integralizado pelo titular em moeda corrente Nacional e por tempo indeterminado, e a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Valor R\$	Total
FABIO ANDRE BERTOLUCCI LEARDINI	93.700,00	100%

#### **QUINTA**

A administração da empresa será exercida única e exclusivamente pelo titular **FÁBIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**, que terá poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear e constituir procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio assinando sempre individualmente e isoladamente todos os documentos da empresa.

#### **SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, e terminará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, onde seus lucros ou prejuízos, serão apurados em regular balanço, realizado no fim de cada ano ou exercício social, e seus resultados serão suportados na proporção do capital social.

#### **SÉTIMA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### **OITAVA**

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



### NONA

O titular **FABIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### DÉCIMA

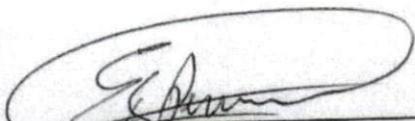
O administrador declara sob as penas da Lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, estando o titular de acordo, assina este instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, devendo a primeira via deste ser arquivada na junta comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, para que produza seus efeitos legais.

Mogi Mirim- SP, 29 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ANDRÉ BERTOLUCCI LEARDINI**  
CPF: 192.049.378-66

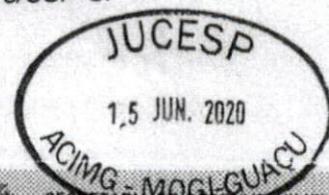
TESTEMUNHAS:-

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo de Souza Pereira**

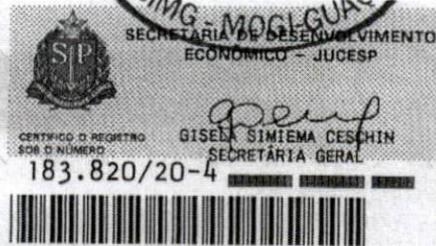
RG:- 17.252.387/SSP-SP

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Eduardo Santos**

RG:- 34.608.317-5/SSP-SP



**ARS CONSULTORIA CONTABIL. EMPRES**  
Praça Antonio Giovanni Luzzi, n.º 95 - B. Capela - Mogi Guaçu/SP -  
CNPJ 16.757.972/0001-65 - Fone: (19) 3818-1875- e-mail:legalizacaors@





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.929.803/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B &amp; L COMERCIO E CONFECÇOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS</b>	NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>13.801-372</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATERRADO</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI MIRIM</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAOARS@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3818-1875/ (19) 3841-2219</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **14:49:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.929.803/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/06/2016

NOME EMPRESARIAL  
BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS

NÚMERO  
227

COMPLEMENTO  
LETRA A

CEP  
13.801-372

BAIRRO/DISTRITO  
ATERRADO

MUNICÍPIO  
MOGI MIRIM

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LEGALIZACAOARS@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(19) 3818-1875/ (19) 3841-2219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 14:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.929.803/0001-93

**Razão Social:** BATISTA E LEARDINI COM CONFEC EIRELI ME

**Endereço:** AVENIDA SUECIA / JD NOVO II / MOGI GUACU / SP / 13848-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042303293454960893

Informação obtida em 07/06/2021 14:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI**  
**CNPJ: 24.929.803/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:34 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **5844.3F2C.53AC.99DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.929.803

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29855727

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/06/2021 14:42:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR**

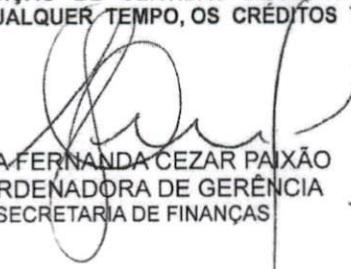


**Certidão Negativa de Débitos**

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.929.803/0001-93, conforme petição nº 000730/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 15/06/2020, sob nº 36896, com atividade de FABRIC. DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIF. ANTERIOR. COM. ATAC. DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, OUTROS EQUIP. E ARTIGOS USO PESSOAL E DOMÉSTICO Ñ ESPEC. ANTERIOR, ARTIGOS DE ESCRIT. E PAPELARIA. COM. ATAC. DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLIC. ESPEC. EM OUTROS PRODS. AINTERMEDIÁRIOS Ñ ESPEC. ANTERIOR. PRÓTESES E ARTGOS DE ORTOPEDIA. EQUIP. ELÉTR. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. EQUIP. DE INFORMÁTICA. DE MATERIAL ELÉTRICO. MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERV. DOMICILAR. COMÉRCIO VAR. DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO. ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. ARTIGOS ESPORTIVOS. BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. ARTIGOS DE PAPELARIA. LIVROS, JORNAIS E REVISTAS. ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. ARTIGOS DE COLCHOARIA. ESPECIALIZ. ELETRODOMÉSTICO E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO. ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. MATERIAL ELÉTRICO. MÓVEIS, COSMÉTICOS, PRODS. PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PRODS. SANEANTES DOM. OUTR. PRODS. Ñ ESPEC. INSTR. MUSIC. E ACES. REP. MANUT. OUTR. OBJ. EQU. PES. DOM. Ñ ESP. ANT, com endereço na AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 227, complemento: LETRA A, Bairro ATERRADO Loteamento BAIRRO ATERRADO (LOT), nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 21 de maio de 2021.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

  
PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO  
COORDENADORA DE GERÊNCIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.929.803/0001-93

Certidão nº: 18066019/2021

Expedição: 07/06/2021, às 14:45:04

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.929.803/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0a321c95-b9ef-4cd2-8b2a-5db24b13c6f8

### Estabelecimento

**IE:** 456.207.680.110  
**CNPJ:** 24.929.803/0001-93  
**Nome Empresarial:** BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI  
**Nome Fantasia:** B & L COMERCIO E CONFECOES  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS  
**Nº:** 227 **Complemento:** LETRA A  
**CEP:** 13.801-372 **Bairro:** ATERRADO  
**Município:** MOGI MIRIM **UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/06/2016  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Atividade Econômica:** Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 04/06/2016  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.929.803/0001-93



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060057210-09  
Data e hora da emissão 07/06/2021 14:41:37  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



07/06/2021

004883120

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9405542****FOLHA 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 24.929.803/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0048831205





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*Juntas faremos o que deve ser feito!*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Batista e Leardini Comércio e Confecções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, estabelecida na Av. Luis Gonzaga de Amoedo, nº 227 A, Bairro Aterrado, na cidade de Mogi Mirim/SP, forneceu satisfatoriamente a **Prefeitura do Município de Leme**, inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Pregão Eletrônico nº	Quantidade	Produtos
066/2018	80 unidades	FANTASIAS DE FLORES COM 6 PEÇAS
	300 unidades	BONECA BEBE BRANCA EM VINIL
	300 unidades	BONECA BEBE PRETA EM VINIL
	30 unidades	AMARELINHA EM ESPUMA E BAGUM
	300 unidades	CARRINHO PICK UP EM PLÁSTICO
	300 unidades	KIT AGRO ESTRADEIRO EM PLÁSTICO E MADEIRA COM 6 PEÇAS
	50 unidades	DADOS DE NÚMEROS EM ESPUMA E BAGUM
	50 unidades	DADOS DE PONTOS EM ESPUMA E BAGUM
	20 unidades	CENTOPEIA BICOLOR EM BAGUM

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

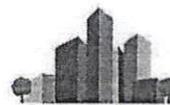
Leme, 07 de julho de 2020.

**Andréa Maria Begnami Mazzi**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rousy Vieira de Albuquerque**  
**Núcleo de Almoarifado da SME de Leme/SP**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TEMPO DE RECONSTRUIR  
GOVERNO 2017-2020



*Juntas faremos o que deve ser feito!*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Batista e Leardini Comércio e Confeccões Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, estabelecida na Av. Luis Gonzaga de Amoedo, nº 227 A, Bairro Aterrado, na cidade de Mogi Mirim/SP, forneceu satisfatoriamente a **Prefeitura do Município de Leme**, inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Pregão Eletrônico nº	Quantidade	Produtos
066/2018	80 unidades	FANTASIAS DE FLORES COM 6 PEÇAS
	300 unidades	BONECA BEBE BRANCA EM VINIL
	300 unidades	BONECA BEBE PRETA EM VINIL
	30 unidades	AMARELINHA EM ESPUMA E BAGUM
	300 unidades	CARRINHO PICK UP EM PLÁSTICO
	300 unidades	KIT AGRO ESTRADEIRO EM PLÁSTICO E MADEIRA COM 6 PEÇAS
	50 unidades	DADOS DE NÚMEROS EM ESPUMA E BAGUM
	50 unidades	DADOS DE PONTOS EM ESPUMA E BAGUM
	20 unidades	CENTOPEIA BICOLOR EM BAGUM

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme, 07 de julho de 2020.

**Andréa Maria Begnami Mazzi**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Rousy Vieira de Albuquerque**  
Núcleo de Almoarifado da SME de Leme/SP



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



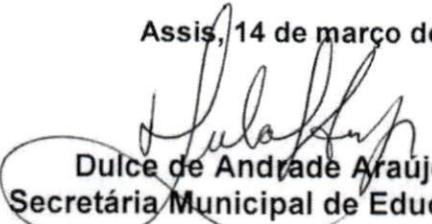
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assis, através da Secretaria Municipal da Educação do município de Assis, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 740, Vila Nova Santana, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, neste ato, representada pela Sra. **Dulce de Andrade Araujo, Secretária Municipal da Educação**, telefone (18) 3302-4444, atesta a quem possa interessar, que a empresa **Batista & Leardini LTDA. ME**, com sede à AV Suécia Nº2273 — na cidade Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, participou do Processo de Licitação nº 047/2.018, Pregão nº 040/2018, para AQUISIÇÕES DE MATERIAL LUDOPEDAGÓGICO, e forneceu os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS
4	65	UN	GELADEIRA - MDF Marca: D ART
6	65	UN	FOGÃO - MDF Marca: D ART
9	65	UN	PIA DE COZINHA - MDF Marca: D ART
15	61	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Marca: LIG LIG
46	60	UN	TÚNEL LÚDICO 4M - GORGURINHO/ TECIDO DE ALGODÃO Marca: LIG LIG
60	60	UN	CENTOPÉIA TÚNEL LÚDICO - TECIDO ARAMADO Marca: LIG LIG
<b>Total empenhos nº12162 e 12163/18.....</b>			<b>R\$ 75.715,00</b>

O fornecimento de tais produtos ocorreram em condições e prazos pactuados, não tendo nada que desabone esta empresa até a presente data.

Assis, 14 de março de 2019

  
Dulce de Andrade Araujo  
Secretária Municipal de Educação



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### Nº 061/18

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro – CEP: 06501-125 atesta para os devidos fins que a empresa **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.929.803/0001-93, com sede na Avenida Suécia, nº 2273, Jardim Novo II – Mogi Guaçu/SP - CEP: 13848-131 forneceu a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos, através do processo licitatório abaixo:

**Processo Administrativo nº 668/2017**  
**Pregão Presencial nº 094/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 224/2017**  
**Pedido nº: 3105/2017**  
**Data de emissão do pedido: 03/11/2017**

Qtde	Un. Medida	Especificação
108	KIT	Banco infantil para Bebês - Plástico- Formato cadeira, do tipo bauzinho - Contendo 01 Banco plástico, Pinos de montar e encaixar, distribuídos em Pinos com rodas, Pinos quádruplos, Pinos triplos, Pinos Simples e peças com formatos de animais. Medidas Aproximadas: 26 x26x35 cm - Idade 18 meses- Material de todas as peças Plásticos.
216	UND	Boneca Bebê Branca - Confeccionada em borracha. Com macacão e acessórios - Tamanho aproximado 25 cm.
54	UND	Maracas Infantis- Confeccionada em plásticos- Coloridas. Kit com duas peças. Medidas aproximadas 21 x 10 x 15 cm.

**Processo Administrativo nº 668/2017**  
**Pregão Presencial nº 094/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 224/2017**  
**Pedido nº: 3299/2017**  
**Data de emissão do pedido: 10/11/2017**

Qtde	Un. Medida	Especificação
57	KIT	Boneca infantil em plástico. Modelo Bebê hora do Banho, contendo acessórios como banheira, sabonete, escova, shampoo. Medidas aproximadas: 38 x 25 x 39 cm

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR WILSON D AVILA BITENCOURT , EM 11/10/2019, ÀS 8:52, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.343/2006 E DA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. ; SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL NÃO PODE SER CONSIDERADO FIDELÍSSIMO POR NÃO TER SÍMBOLO DE AUTENTICIDADE. O ENDEREÇO ELETRÔNICO É: WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE.



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

Processo Administrativo n° 668/2017

Pregão Presencial n° 094/2017

Ata de Registro de Preços n° 224/2017

Pedido n°: 3300/2017

Data de emissão do pedido: 10/11/2017

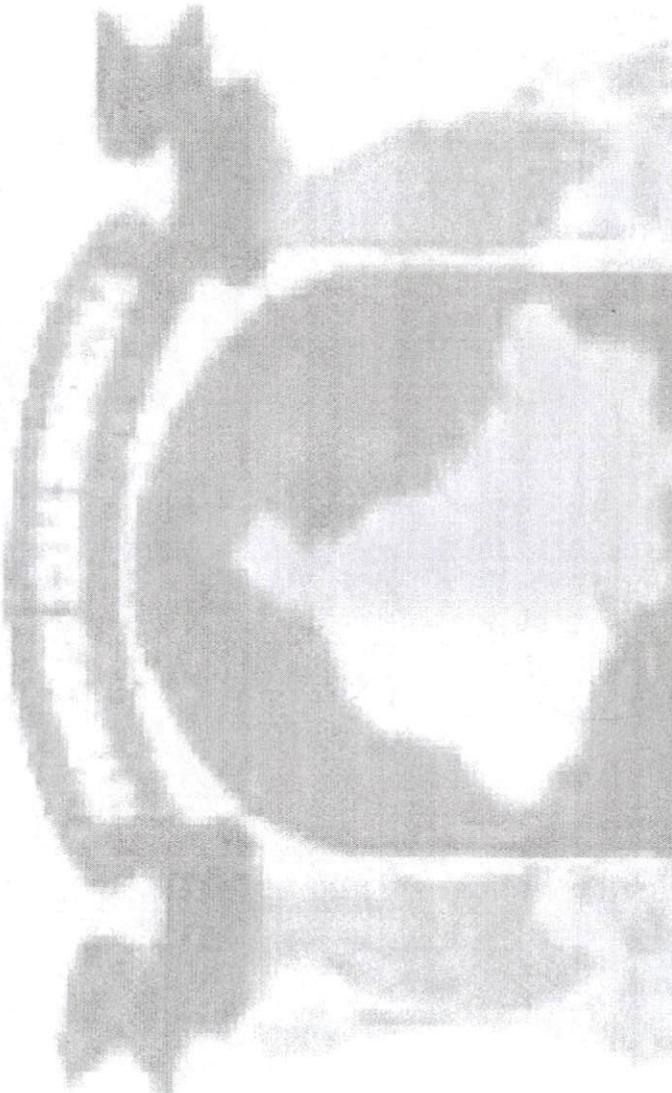


Qtde	Un. Medida	Especificação
54	KIT	Banco Infantil - Formato Cadeira Bauzinho, contendo itens mini utensílios plásticos de Cozinha (Pratos, copos, talheres, panelas). Medidas Aproximadas: 36 x 23 x 22 - Idade + 1 ano.

Santana de Parnaíba, 13 de julho de 2018.

*Cleusa Carvalho*  
 Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA





## DECLARAÇÃO

Batista e Leardini Comercio e Confeccões Eireli, inscrita no CNPJ nº24.929.803/0001-93, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Fabio Andre Bertolucci Leardini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.285.866-9 e do CPF nº 192.049.378-66, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretroatamente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Mogi Mirim 09 de julho de 2021



Fábio André Bertolucci Leardini  
CPF 192.049.378-66 RG25.285.866-9

24.929.803/0001-93  
BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO  
E CONFECÇÕES EIRELI  
Av. Luis Gonzaga de Amoedo  
Campos, 227-A  
Mogi Mirim - São José - Cep 13.801-477  
MOGI MIRIM - SP

*[Handwritten mark]*



Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.  
Prezados Senhores,

A licitante Batista e Leardini Comercio e Confeccões Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº24.929.803/0001-93, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Mogi Mirim 09 de julho de 2021

Fábio André Basso Juceli Leardini  
CPF 192.049.378-66 RG25.285.866-9

24.929.803/0001-93  
BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO  
E CONFECÇÕES EIRELI  
Av. Luis Gonzaga de Amoedo  
Campos, 227-A  
Mogi São José - Cap 13.801-477  
MOGI MIRIM - SP

BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME

Av. Luis Gonzaga de amoedo Campos 227 Letra A Bairro

Aterrado Mogi Mirim – SP CEP13.801-372

CNPJ 24.929.803/0001-93 INSC. 456.207.680.110

TEL 19. 3552-1652 994846220



Declaração de Inexistência de parentes  
na Administração Municipal

Objeto:

A Batista e Leardini Comercio e Confeções Eireli inscrita no CNPJ sob nº 24.929.803/0001-93, com sede à Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos 227 Letra A Bairro Aterrado Mogi Mirim – SP neste ato representada pelo Sr Fabio Andre Bertolucci Leardini portador(a) da carteira de identidade RG nº 25.285.866-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 192.049.378-66, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim 09 de julho de 2021

  
Fábio André Bertolucci Leardini  
CPF 192.049.378-66 RG25.285.866-9

**24.929.803/0001-93**  
**BATISTA & LEARDINI COMERCIO**  
**E CONFECÇÕES EIRELI**  
Luis Gonzaga de Amoedo  
Campos, 227-A  
Mogi Mirim - São José - Cep 13.801-477  
**MOGI MIRIM - SP**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2021



## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	UND	300	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente	17,00	5.100,00	PAIS E FILHOS
4	UND	300	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.	14,53	4.359,00	PAIS E FILHOS

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA: R\$ 9.459,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

### DADOS DA EMPRESA:

**RAZÃO SOCIAL: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ E I.E.: 33.966.390/0001-08 / 684.125.677.117**

**REPRESENTANTE E CARGO: OLEGE EDSON PEREIRA - RG E CPF: 18.080.379-7 / 079.786.478-46**

**RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, PARQUE RES. LARANJEIRAS II, 15904-158, TAQUARITINGA – SP / (16) 99646-3088**

**E-MAIL: brinksportoe@gmail.com**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGENCIA 0358 – OP. 003 – C/C 2260-0**

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
**Olege Edson Pereira**  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS

CEP: 15.904-158

Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

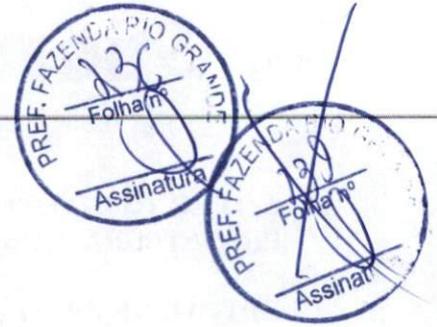
CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2021



## DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Olege Edson Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 18.080.378-7, Endereço: Rua Germano Zaiantchick, 200, Bairro Laranjeiras. CEP 15.904-158, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.904-158  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158  
Fone: (16) 99755-4252



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2021



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ nº33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Olege Edson Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 18.080.378-7, órgão expedidor SSP, e do CPF nº. 079.786.478-46, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

<b>CARIMBO CNPJ</b>
CNPJ 33.966.390/0001-08
O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME. RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS CEP: 15.904-158 Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

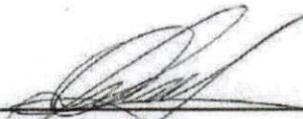
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2021



## DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que a empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.966.390/0001 08 é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 41/2021, realizada pela Prefeitura de Fazenda do Rio Grande.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Oleg Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS  
CEP: 15.904-158  
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2021



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa O.E PEREIRA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.966.390/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) OLEGE EDSON PEREIRA CPF n.º 079.786.478-46, RG n.º 18.080.379-7, DECLARA, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 41/2021** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

TAQUARITINGA, 09 DE JULHO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Olege Edson Pereira  
Representante Legal  
RG. 18.080.379-7

### CARIMBO CNPJ

CNPJ 33.966.390/0001-08

O.E.PEREIRA BRINQUEDO – ME.  
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 -  
LARANJEIRAS

CEP: 15.904-158

Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

**O.E. PEREIRA BRINQUEDOS**

CNPJ. 33.966.390/0001-08 - I.E. 684.125.677.117

Rua Germano Zaiantchick, 200 Fundos - Laranjeiras - Taquaritinga/SP. - Cep: 15.904-158

Fone: (16) 99755-4252



ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
DATA: 09 DE JULHO 2021 às 09:00hrs

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO  
NOME FANTASIA: BUUM DE OFERTAS  
CNPJ: 31.131.502/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90788317-55  
ENDEREÇO: RUA THEODORO MAKIOLKA, 2199 - SANTA CÂNDIDA CEP: 82650-530 CURITIBA - PR  
TELEFONE: (41) 3356-7631 CELULAR: (41) 99523-8881 EMAIL: buumdeofertas@gmail.com  
DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER AG: 0808 C/C: 13002782-9  
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO RG: 9.641.695-4 SESP/PR CPF: 058.328.429-95

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	Valor máximo unitário	Valor máximo total
03	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	UND	300	MASTERBRINK	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL: (NOVE MIL REAIS)						R\$ 9.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 09 de julho de 2021.

Ana Carolina Romero Pacheco  
Representante legal da Empresa  
Empresária  
CPF: 058.328.429-95  
RG: 9.641.695-4 SESP-PR

**ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.07.15 09:02:33 -03'00'

Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Casa 03, Santa Cândida - Curitiba - PR - Fone: (41) 3356-7631  
e-mail: buumdeofertas@gmail.com CNPJ: 31.131.502/0001-85



BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME  
Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos 227 Letra A Bairro  
Aterrado Mogi Mirim - SP CEP13.801-372  
CNPJ 24.929.803/0001-93 INSC. 456.207.680.110  
TEL 19. 3552-1652 994846220



## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: Batista e Leardini Comercio e Confeccões Eireli		
END. COMERCIAL: Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos 227 Letra A		UF: SP
CEP: 13.801-372	FONE/FAX: 19 994846220	CONTATO: Fabio
INSC. ESTADUAL: 456.207.680.110	CNPJ: 24.929.809/0001-93	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias	REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Andre Bertolucci Leardini	
DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicoob 756 agencia 3122 conta corrente 826090-7		



### PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtd	V. Unit.	V. Total
05	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente. Marca orangetoys	UNID	300	R\$57,49	R\$17.247,00

Valor total da proposta R\$17.247,00 Dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2021/SRP.

Mogi Mirim 09 de julho de 2021.

Fábio André Bertolucci Leardini  
CPF 192.049.378-66 RG25.285.866-9

**24.929.803/0001-93**  
BATISTA & LEARDINI COMERCIO  
E CONFECÇÕES EIRELI  
Av. Luis Gonzaga de Amoedo  
Campos, 227-A  
Mogi Mirim - São José - Cep 13.801-477  
MOGI MIRIM - SP

989983.412021 .5907 .4831 .124791582



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00041/2021



Às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n.º 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n.º 24551/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n.º 00041/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Jogo , brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.955,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000 .**Item: 2****Descrição:** Jogo , brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.402,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Jogo , brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.659,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 .**Item: 4****Descrição:** Jogo , brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.495,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, pelo melhor lance de R\$ 4.360,0000 .**Item: 5****Descrição:** Jogo , brinquedo pedagógico**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.796,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17.248,5000 .



## Histórico

## Item: 1 - Jogo , brinquedo pedagógico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.023.707/0001-35	ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio	Sim	Sim	300	R\$ 29,5000	R\$ 8.850,0000	08/07/2021 09:04:46
73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES - EIRELI <b>Marca:</b> PAIS E FILHOS <b>Fabricante:</b> PAIS E FILHOS <b>Modelo / Versão:</b> quebra cabeça	Sim	Sim	300	R\$ 29,8000	R\$ 8.940,0000	08/07/2021 11:12:23
91.824.383/0001-78	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI <b>Marca:</b> CARLU <b>Fabricante:</b> CARLU <b>Modelo / Versão:</b> CARLU	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	07/07/2021 15:21:30
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI <b>Marca:</b> PAIS E FILHOS <b>Fabricante:</b> PAIS E FILHOS <b>Modelo / Versão:</b> 965	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	08/07/2021 10:29:32
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> CARIMBRAS <b>Fabricante:</b> CARIMBRAS <b>Modelo / Versão:</b> ENCAIXE	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	08/07/2021 14:03:17
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI <b>Marca:</b> carlu <b>Fabricante:</b> carlu <b>Modelo / Versão:</b> diversos	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	08/07/2021 14:36:59
10.201.546/0001-64	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LT <b>Marca:</b> CARLÚ <b>Fabricante:</b> CARLÚ <b>Modelo / Versão:</b> Ref 3104	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	08/07/2021 15:49:13
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS <b>Marca:</b> CARLÚ <b>Fabricante:</b> CARLÚ <b>Modelo / Versão:</b> Ref 3104	Sim	Sim	300	R\$ 29,8500	R\$ 8.955,0000	08/07/2021

LTDA

**Marca:** NIG**Fabricante:** NIG**Modelo / Versão:** 0424**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

14.420.347/0001-06 IGUATEMI Sim Sim 300 R\$ 29,8500 R\$ 8.955,0000 08/07/2021  
COMERCIO 22:39:13  
ATACADISTA  
EIRELI

**Marca:** CARLU**Fabricante:** CARLU**Modelo / Versão:** 1653**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, proximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

33.966.390/0001-08 O. E. PEREIRA Sim Sim 300 R\$ 29,8900 R\$ 8.967,0000 05/07/2021  
BRINQUEDOS 10:52:10

**Marca:** PAIS E FILHOS**Fabricante:** PAIS E FILHOS**Modelo / Versão:** PAIS E FILHOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, aproximadamente**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.967,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	10.956.983/0001-98	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.955,0000	14.420.347/0001-06	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.940,0000	73.976.318/0001-86	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.850,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 8.810,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:02:46:077
R\$ 8.809,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:04:14:887
R\$ 8.800,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:04:38:183
R\$ 8.799,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:04:39:203
R\$ 8.700,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:04:48:870
R\$ 8.699,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:04:49:783
R\$ 8.695,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:04:56:210
R\$ 8.694,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:04:56:593
R\$ 8.655,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:05:04:287
R\$ 8.654,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:05:160
R\$ 8.625,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:05:07:857
R\$ 8.624,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:09:097
R\$ 8.600,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:05:18:807
R\$ 8.599,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:19:500
R\$ 8.595,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:05:22:867
R\$ 8.594,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:23:837
R\$ 8.590,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:05:44:713
R\$ 8.589,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:45:650
R\$ 8.580,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:06:02:663
R\$ 8.579,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:03:257
R\$ 8.570,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:06:11:130
R\$ 8.569,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:11:660
R\$ 8.586,0000	10.956.983/0001-98	09/07/2021 09:06:25:163
R\$ 8.560,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:06:33:467
R\$ 8.559,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:34:480
R\$ 8.500,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:06:34:653
R\$ 8.499,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:35:280
R\$ 8.450,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:06:59:217



R\$ 8.449,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:00:093
R\$ 8.449,9800	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:07:32:457
R\$ 8.449,9700	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:33:050
R\$ 8.300,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:07:40:947
R\$ 8.299,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:42:110
R\$ 8.449,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:07:42:173
R\$ 8.250,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:07:47:450
R\$ 8.249,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:48:067
R\$ 8.249,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:02:617
R\$ 8.248,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:03:700
R\$ 8.200,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:08:05:933
R\$ 8.199,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:06:597
R\$ 8.199,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:10:887
R\$ 8.198,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:11:920
R\$ 8.198,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:21:010
R\$ 8.197,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:22:087
R\$ 8.197,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:35:273
R\$ 8.196,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:35:663
R\$ 8.196,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:47:717
R\$ 8.195,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:48:767
R\$ 8.150,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:52:323
R\$ 8.149,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:53:717
R\$ 8.140,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:58:600
R\$ 8.139,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:08:59:517
R\$ 8.120,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:04:333
R\$ 8.119,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:05:500
R\$ 8.000,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:09:06:960
R\$ 7.999,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:07:887
R\$ 8.100,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:09:08:370
R\$ 7.950,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:09:11:037
R\$ 7.949,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:12:313
R\$ 7.930,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:16:407
R\$ 7.929,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:17:213
R\$ 7.900,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:21:360
R\$ 7.899,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:22:640
R\$ 7.850,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:26:303
R\$ 7.849,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:27:073
R\$ 7.800,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:09:31:067
R\$ 7.825,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:31:233
R\$ 7.799,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:32:057
R\$ 7.650,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:36:493
R\$ 7.649,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:37:463
R\$ 7.600,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:41:663
R\$ 7.599,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:42:943
R\$ 7.580,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:47:680
R\$ 7.579,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:48:197
R\$ 7.500,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:51:937
R\$ 7.499,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:53:117
R\$ 7.480,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:09:57:177
R\$ 7.479,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:09:58:067
R\$ 7.000,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:09:59:407
R\$ 6.999,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:10:00:423
R\$ 6.980,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:10:10:763
R\$ 6.999,9800	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:10:11:633
R\$ 6.979,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:10:12:607
R\$ 6.500,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:10:14:690
R\$ 6.570,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:10:15:433
R\$ 6.480,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:10:20:653
R\$ 6.479,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:10:42:153



R\$ 6.400,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:10:55:820
R\$ 6.350,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:10:58:973
R\$ 6.300,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:11:03:467
R\$ 6.250,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:18:107
R\$ 6.200,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:11:22:493
R\$ 6.150,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:29:377
R\$ 6.100,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:11:33:093
R\$ 6.050,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:35:623
R\$ 6.000,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:11:39:370
R\$ 5.950,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:50:643
R\$ 5.900,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:11:55:103
R\$ 5.850,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:12:05:643
R\$ 5.800,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:12:09:880
R\$ 6.300,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:12:15:103
R\$ 5.750,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:12:17:563
R\$ 5.700,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:12:23:153
R\$ 5.650,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:12:30:550
R\$ 5.600,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:12:36:520
R\$ 5.550,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:13:00:703
R\$ 5.500,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:13:06:610
R\$ 5.450,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:13:12:967
R\$ 5.400,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:13:57:737
R\$ 5.350,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:14:08:013
R\$ 5.300,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:14:12:320
R\$ 5.250,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:14:24:040
R\$ 5.200,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:14:27:877
R\$ 5.150,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:14:33:597
R\$ 5.100,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:14:37:277



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 09:02:06	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 09:16:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:16:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	14/07/2021 09:06:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 09:36:37	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:21:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 10:12:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Jogo , brinquedo pedagógico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
91.824.383/0001-78	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 59,5500	R\$ 2.382,0000	07/07/2021 15:21:30
	<b>Marca:</b> FISCHER <b>Fabricante:</b> FISCHER <b>Modelo / Versão:</b> FISCHER						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

**Valor do Lance**

R\$ 2.382,0000

**CNPJ/CPF**

91.824.383/0001-78

**Data/Hora Registro**

09/07/2021 09:00:04:780

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 09:02:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 09:12:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 09:14:05	Reinício da etapa aberta. Justificativa: VALOR ACIMA DO MÁXIMO PERMITIDO EM EDITAL.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:24:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 09:24:06	Item encerrado.
Recusa de proposta	14/07/2021 09:07:11	Recusa da proposta. Fornecedor: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 91.824.383/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2.382,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Cancelado no julgamento	14/07/2021 10:20:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado - FRACASSADO



**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Jogo , brinquedo pedagógico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI <b>Marca:</b> carlu <b>Fabricante:</b> carlu <b>Modelo / Versão:</b> blocos <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 35,5300	R\$ 10.659,0000	08/07/2021 14:36:59
31.131.502/0001-85	ANA CAROLINA ROMERO PACHECO <b>Marca:</b> MASTERBRINK <b>Fabricante:</b> MASTERBRINK <b>Modelo / Versão:</b> BLOCOS DE ENCAIXE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 35,5300	R\$ 10.659,0000	08/07/2021 15:45:34
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA <b>Marca:</b> SONHO DE CRIANÇA <b>Fabricante:</b> SONHO DE CRIANÇA <b>Modelo / Versão:</b> BLOCOS DE ENCAIXE SC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 35,5300	R\$ 10.659,0000	08/07/2021 18:26:54
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	300	R\$ 56,1600	R\$ 16.848,0000	08/07/2021 10:29:32



PEDAGOGICOS  
EIRELI

**Marca:** sc

**Fabricante:** sc

**Modelo / Versão:** 148

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos."

**Porte da empresa:** ME/EPP

91.824.383/0001-78 ASTOR STAUDT Sim Sim 300 R\$ 74,5500 R\$ 22.365,0000 07/07/2021  
COMERCIO DE 15:21:30  
PRODUTOS  
EDUCATIVOS  
EIRELI

**Marca:** CARIMBRÁS

**Fabricante:** CARIMBRÁS

**Modelo / Versão:** CARIMBRÁS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.365,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 16.848,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 10.659,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 10.659,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 10.659,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 10.658,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:05:20:033
R\$ 10.600,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:03:160
R\$ 10.599,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:10:13:253
R\$ 10.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:10:41:977
R\$ 10.499,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:10:47:800
R\$ 10.200,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:11:23:197
R\$ 10.199,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:11:28:447
R\$ 10.500,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:11:29:120
R\$ 10.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:11:42:580
R\$ 9.999,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:11:48:050
R\$ 9.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:11:57:470
R\$ 9.499,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:02:943
R\$ 9.200,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:12:09:260
R\$ 9.199,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:15:080
R\$ 9.100,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:12:22:640
R\$ 9.099,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:30:040
R\$ 9.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:12:34:807

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 09:02:07	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 09:14:35	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:14:35	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	14/07/2021 09:08:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 10:03:14	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:21:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 09:03:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Jogo , brinquedo pedagógico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.023.707/0001-35	ENIO MOTA PEREIRA 04302947942	Sim	Sim	300	R\$ 31,5900	R\$ 9.477,0000	08/07/2021 09:12:33
	<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6000	R\$ 9.480,0000	08/07/2021 11:13:27
	<b>Marca:</b> PAIS E FILHOS <b>Fabricante:</b> PAIS E FILHOS <b>Modelo / Versão:</b> JOGO DA MEMORIA/ANIMAIS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> jogo da memoria conforme edital. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
33.966.390/0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	05/07/2021 10:52:10
	<b>Marca:</b> PAIS E FILHOS <b>Fabricante:</b> PAIS E FILHOS <b>Modelo / Versão:</b> PAIS E FILHOS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
91.824.383/0001-78	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	07/07/2021 15:21:30
	<b>Marca:</b> CARLU <b>Fabricante:</b> CARLU <b>Modelo / Versão:</b> CARLU <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	08/07/2021 10:29:32
	<b>Marca:</b> FUNDAMENTAL <b>Fabricante:</b> FUNDAMENTAL <b>Modelo / Versão:</b> 1313 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> " Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente." <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	08/07/2021 14:03:17
	<b>Marca:</b> CARIMBRAS <b>Fabricante:</b> CARIMBRAS <b>Modelo / Versão:</b> MEMORIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	08/07/2021 14:36:59
	<b>Marca:</b> carlu <b>Fabricante:</b> carlu <b>Modelo / Versão:</b> animais <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente. Marca carlu <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.131.502/0001-85	ANA CAROLINA ROMERO PACHECO	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500	R\$ 9.495,0000	08/07/2021 15:45:34

**Marca:** MASTERBRINK**Fabricante:** MASTERBRINK**Modelo / Versão:** JOGO DA MEMÓRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.201.546/0001-64	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LT	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500 R\$ 9.495,0000	08/07/2021 15:49:13
--------------------	---	-----	-----	-----	----------------------------	---------------------

**Marca:** CARLÚ**Fabricante:** CARLÚ**Modelo / Versão:** Ref 1037**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aprox. 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22 x 22 x 4 aprox.**Porte da empresa:** ME/EPP

31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500 R\$ 9.495,0000	08/07/2021 18:28:09
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	----------------------------	---------------------

**Marca:** CARLU**Fabricante:** CARLU**Modelo / Versão:** 1037**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500 R\$ 9.495,0000	08/07/2021 22:39:13
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	----------------------------	---------------------

**Marca:** CARLU**Fabricante:** CARLU**Modelo / Versão:** 1182**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.338.005/0001-39	H W COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500 R\$ 9.495,0000	09/07/2021 03:52:06
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-----	----------------------------	---------------------

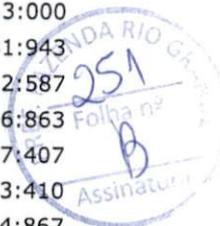
**Marca:** Jott Play**Fabricante:** Jott Play**Modelo / Versão:** Jott Play**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 31,6500 R\$ 9.495,0000	09/07/2021 08:49:10
--------------------	--	-----	-----	-----	----------------------------	---------------------

**Marca:** Carlú**Fabricante:** Carlú**Modelo / Versão:** cód 1037**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente. Marca/Modelo: Carlú/Cód 1037**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.495,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	37.338.005/0001-39	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	10.956.983/0001-98	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:00:04:780

R\$ 9.495,0000	14.420.347/0001-06	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.495,0000	18.912.500/0001-65	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.480,0000	73.976.318/0001-86	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.477,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 9.400,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:03:06:043
R\$ 9.395,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:05:00:983
R\$ 9.394,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:23:537
R\$ 9.390,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:05:37:417
R\$ 9.389,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:38:617
R\$ 9.380,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:05:52:433
R\$ 9.379,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:05:52:733
R\$ 9.100,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:12:093
R\$ 9.099,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:13:000
R\$ 9.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:31:943
R\$ 8.999,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:32:587
R\$ 8.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:36:863
R\$ 8.499,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:37:407
R\$ 8.100,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:43:410
R\$ 8.099,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:44:867
R\$ 8.400,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:06:45:273
R\$ 8.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:49:647
R\$ 7.999,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:50:840
R\$ 7.000,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:06:57:063
R\$ 7.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:06:57:337
R\$ 6.999,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:06:57:740
R\$ 6.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:07:01:800
R\$ 6.499,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:02:667
R\$ 6.200,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:07:06:863
R\$ 6.199,9900	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:07:997
R\$ 6.420,0000	10.201.546/0001-64	09/07/2021 09:07:11:457
R\$ 6.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:07:12:823
R\$ 6.075,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:07:13:413
R\$ 5.999,9900	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:07:57:593
R\$ 5.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:08:05:413
R\$ 5.499,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:15:710
R\$ 5.200,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:08:20:893
R\$ 5.199,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:26:203
R\$ 5.100,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:08:30:630
R\$ 5.099,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:08:39:933
R\$ 5.000,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:08:45:797
R\$ 5.175,0000	10.956.983/0001-98	09/07/2021 09:08:54:700
R\$ 9.100,0000	37.338.005/0001-39	09/07/2021 09:09:28:320
R\$ 6.074,9900	18.912.500/0001-65	09/07/2021 09:09:37:047
R\$ 6.073,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:10:13:253
R\$ 9.099,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:10:14:557
R\$ 5.449,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:10:24:920
R\$ 4.995,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:11:00:880
R\$ 6.072,9900	18.912.500/0001-65	09/07/2021 09:11:01:513
R\$ 6.070,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:11:293
R\$ 6.069,9900	18.912.500/0001-65	09/07/2021 09:11:52:253
R\$ 6.065,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:11:59:610
R\$ 4.800,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:12:04:007
R\$ 5.448,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:12:53:350
R\$ 8.800,0000	37.338.005/0001-39	09/07/2021 09:13:08:870
R\$ 8.799,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:13:13:763
R\$ 4.785,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:14:05:483
R\$ 4.700,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:14:43:270
R\$ 4.680,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:15:34:857
R\$ 4.600,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:15:48:693



R\$ 4.590,0000	34.023.707/0001-35	09/07/2021 09:16:20:693
R\$ 4.580,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:17:06:820
R\$ 4.500,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:17:16:247
R\$ 4.499,9900	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:17:21:713
R\$ 4.410,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:18:23:087
R\$ 4.409,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:18:29:633
R\$ 4.400,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:19:51:243
R\$ 4.399,9900	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:19:57:343
R\$ 4.390,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:20:11:700
R\$ 4.389,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:20:24:303
R\$ 4.380,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:20:49:853
R\$ 4.379,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:20:56:513
R\$ 4.370,0000	31.131.502/0001-85	09/07/2021 09:21:22:307
R\$ 4.360,0000	33.966.390/0001-08	09/07/2021 09:21:30:727

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 09:02:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:23:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 09:23:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	14/07/2021 09:09:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 4.360,0000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 10:03:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 4.360,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:21:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 10:12:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Jogo , brinquedo pedagógico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 69,3200	R\$ 20.796,0000	08/07/2021 14:36:59
	<b>Marca:</b> orange toys <b>Fabricante:</b> orange toys <b>Modelo / Versão:</b> castorzinho <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente. Marca orangetoys <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 69,3200	R\$ 20.796,0000	08/07/2021 18:29:21
	<b>Marca:</b> FISCHER PRICE <b>Fabricante:</b> MATTEL <b>Modelo / Versão:</b> w4472 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 79,2000	R\$ 23.760,0000	08/07/2021 10:29:32
	<b>Marca:</b> FISHER PRICE <b>Fabricante:</b> FISHER PRICE <b>Modelo / Versão:</b> 4472						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** " Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente."

**Porte da empresa:** ME/EPP

91.824.383/0001-78 ASTOR STAUDT Sim Sim 300 R\$ 104,5500 R\$ 31.365,0000 07/07/2021 15:21:30

COMERCIO DE  
PRODUTOS  
EDUCATIVOS  
EIRELI

**Marca:** FISCHER

**Fabricante:** FISCHER

**Modelo / Versão:** FISCHER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

**Porte da empresa:** ME/EPP



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.365,0000	91.824.383/0001-78	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 23.760,0000	01.763.210/0001-02	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 20.796,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 20.796,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:00:04:780
R\$ 20.795,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:11:48:533
R\$ 20.794,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:11:55:520
R\$ 20.793,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:12:04:817
R\$ 20.792,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:10:623
R\$ 20.790,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:12:23:773
R\$ 20.789,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:28:737
R\$ 20.780,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:12:33:377
R\$ 20.779,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:39:210
R\$ 20.760,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:12:45:427
R\$ 20.759,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:12:51:207
R\$ 20.750,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:13:07:000
R\$ 20.749,9900	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:13:12:283
R\$ 20.740,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:13:45:083
R\$ 20.720,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:13:51:613
R\$ 20.710,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:14:06:013
R\$ 20.690,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:14:11:103
R\$ 20.680,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:14:25:683
R\$ 20.660,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:14:30:777
R\$ 20.650,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:14:58:293
R\$ 20.630,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:15:03:780
R\$ 20.620,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:15:19:140
R\$ 20.600,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:15:25:120
R\$ 20.590,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:15:37:553
R\$ 20.570,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:15:42:960
R\$ 20.560,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:15:48:243
R\$ 20.540,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:15:56:437
R\$ 20.530,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:16:00:970
R\$ 20.510,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:16:06:917
R\$ 20.500,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:16:13:663
R\$ 20.400,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:16:18:967
R\$ 20.350,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:16:24:373
R\$ 20.250,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:16:29:517
R\$ 20.200,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:16:35:387
R\$ 20.100,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:16:40:033
* R\$ 2.050,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:16:49:170
R\$ 20.050,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:17:38:100
R\$ 19.950,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:17:43:447
R\$ 19.940,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:17:56:663
R\$ 19.840,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:18:01:563
R\$ 19.830,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:18:14:833
R\$ 19.730,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:18:19:630
R\$ 19.720,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:18:38:937
R\$ 19.620,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:18:45:007

R\$ 19.610,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:19:03:117
R\$ 19.510,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:19:09:213
R\$ 19.500,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:19:35:640
R\$ 19.400,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:19:40:690
R\$ 19.390,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:20:19:043
R\$ 19.290,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:20:24:307
R\$ 19.280,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:20:46:343
R\$ 19.180,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:20:54:597
R\$ 19.170,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:21:00:733
R\$ 19.070,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:21:06:433
R\$ 19.069,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:22:01:003
R\$ 18.969,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:22:06:617
R\$ 18.960,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:22:14:863
R\$ 18.860,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:22:20:147
R\$ 18.850,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:23:18:377
R\$ 18.750,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:23:23:527
R\$ 18.740,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:23:30:460
R\$ 18.640,0000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:23:35:573
R\$ 18.630,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:23:43:457
R\$ 18.408,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:23:49:113
R\$ 18.400,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:24:32:723
R\$ 18.178,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:24:38:830
R\$ 18.150,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:24:55:170
R\$ 17.928,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:24:59:830
R\$ 17.925,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:25:19:130
R\$ 17.703,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:25:25:453
R\$ 17.700,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:26:28:493
R\$ 17.478,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:26:33:307
R\$ 17.470,0000	31.114.370/0001-83	09/07/2021 09:27:39:480
R\$ 17.248,5000	24.929.803/0001-93	09/07/2021 09:27:44:103

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	09/07/2021 09:02:09	Item aberto.
Exclusão de lance	09/07/2021 09:17:06	Exclusão do lance no valor de R\$ 2.050,0000.
Encerramento	09/07/2021 09:29:45	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 09:29:45	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	14/07/2021 09:09:41	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 17.248,5000.
Habilitação de fornecedor	14/07/2021 10:19:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 17.248,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:21:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 17:26:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93.



**Não existem intenções de recurso para o item**

### Troca de Mensagens

Sistema	Data	Mensagem
	09/07/2021 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	09/07/2021 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:00:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:00:08	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:00:09	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 09:02:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:09	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:02:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:12:07	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 09:14:05	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: VALOR ACIMA DO MÁXIMO PERMITIDO EM EDITAL. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 09:14:35	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:16:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:17:06	O lance no valor de R\$ 2.050,0000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	09/07/2021 09:23:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:24:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:29:45	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 09:41:24	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	14/07/2021 09:36:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	14/07/2021 10:21:13	Senhor fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	14/07/2021 10:21:22	Senhor fornecedor ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	14/07/2021 10:21:30	Senhor fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	14/07/2021 10:21:40	Senhor fornecedor BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	14/07/2021 17:26:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.929.803/0001-93, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	15/07/2021 09:03:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ/CPF: 31.131.502/0001-85, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	16/07/2021 10:12:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/07/2021 10:12:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ/CPF: 33.966.390/0001-08, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	26/07/2021 13:36:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/07/2021 às 13:58:00.



## Eventos do Pregão

Evento Data/Hora

Observações

Abertura da sessão pública	09/07/2021 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/07/2021 09:41:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/07/2021 09:36:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/07/2021 13:36:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/07/2021 às 13:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:13 horas do dia 26 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA  
**Pregoeiro Oficial**

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Equipe de Apoio**



 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 96/2021                      Licitação: 41/2021 - PE                      Data da Homologação:  
 Fornecedor: 14987 - ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

3	66-23-0067	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), e	MASTERBRINK	UNI	300,000	0,0000	30,0000	9.000,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					300,000			9.000,00	

Nr. do Processo: 96/2021                      Licitação: 41/2021 - PE                      Data da Homologação:  
 Fornecedor: 20465 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

1	66-23-0065	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha	PAIS E FILHOS	UNI	300,000	0,0000	17,0000	5.100,00	Venceu
4	66-23-0068	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a	PAIS E FILHOS	UNI	300,000	0,0000	14,5300	4.359,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					600,000			9.459,00	

Nr. do Processo: 96/2021                      Licitação: 41/2021 - PE                      Data da Homologação:  
 Fornecedor: 20466 - BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI

5	66-23-0069	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e	ORANGETOYS	UNI	300,000	0,0000	57,4900	17.247,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					300,000			17.247,00	

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 41/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedores as seguintes empresas:

**O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

**ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2021.

**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira  
Portaria 115/2021

**ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



Eu, Luciano Pena de Oliveira, Secretário Municipal de Assistência Social, em análise ao Processo Administrativo nº 96/2021, Protocolo nº 24551/2021, de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de brinquedos educativos, que serão utilizados pelo Programa Criança Feliz, conforme Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma de prestação de serviço, valor dos produtos e/ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha **CONCORDÂNCIA** com o procedimento. Informo ainda que em relação ao item 2, que resultou fracassado, estamos analisando o melhor procedimento a ser adotado.

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2021.

**Luciano Pena de Oliveira**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 5801/2021

**LUCIANO PENA DE OLIVEIRA**  
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO: 5801/2021

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 488/2021**

**Processo n. 24551/2021**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Homologação de licitação**



Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 041/2021, cujo objeto é a aquisição de brinquedos educativos para o Programa Criança Feliz.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei



10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Apesar da ampla concorrência o item 02 resultou fracassado.

Não houve manifestação de recurso. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame. O Secretário Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação do certame.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, somente com a observação de uma única licitante participante, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Decreto 5487/2021**  
**OAB/PR n.º 44.039**

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33966390000108 31131502000185 24929803000193

LIMPAR

Data da consulta: 28/07/2021 14:30:33

Data da última atualização: 28/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33966390000108 31131502000185 24929803000193

LIMPAR

Data da consulta: 28/07/2021 14:30:33

Data da última atualização: 28/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 41 /2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais). O item 2 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 488/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº164/2021 de 30 de julho de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: O.E. PEREIRA BINSQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.566.350/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); ANA CAROLINA ROMERO FACHICO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.920.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais). O item 2 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 488/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.

*Hasib Kassem Hamad*  
Hasib Kassem Hamad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 042/2021 – CPCCR

De 29 de julho de 2021

### HOMOLOGA O EDITAL N.º 040/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital nº 040/2021 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 040/2021, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

*Júlio César Ribas Neiva*  
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

*Luana de F. G. Bergamasco*  
LUANA DE F. G. BERGAMASCO  
Secretária da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR  
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpocr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021  
Protocolo nº 28.324/2021

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da Chamada Pública nº 02/2021, a qual tem como objeto o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Nome Empresa Proponentes	SITUAÇÃO
1 Dieme do Nascimento CNPJ Nº 41.315.296/0001-80	HABILITADA
2 Gabriel Ferreira dos Santos CNPJ Nº 42.748.191/0001-14	HABILITADA

Para as empresas proponentes que se credenciaram e não obtiveram seu nome na lista acima, não atenderam com êxito as documentações exigidas em Edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2021.

*Mauro Antônio Pedrosa*  
Mauro Antônio Pedrosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 115/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ARES BASE DE TREINAMENTO LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Clubes sociais, esportivos e similares. Clubes sociais, esportivos e similar, esporte de ação com arma de pressão, entidade de tiro desportivo, a ser implantada à Est. Estrada do Capote, Sn, 83430-000, Campina Grande do Sul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A JULIANO RIBAS - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de coleta, transporte e recebimento de resíduos perigosos e não perigosos para triagem, tratamento, valorização, blendagem, reciclagem e destinação final a ser implantada na Rua Rio São Luiz, nº 220, Weissópolis-Pinhais/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da ASMUC - Associação dos Servidores Municipais de Curitiba, vem promover uma errata, a despeito do Edital nº 01/2021, assinado pelo Sr. Hektor Silva, deve-se fazer a leitura de Hamilton Anselmo da Silva, Curitiba, 30 de julho de 2021.
Hamilton Anselmo da Silva
Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ber Sul Radiadores LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 11/12/2021, para Serv.de Inst.,manut.e repar.de acessórios p/veículos automotores;Fab.de máq.e aparelhos de refrig.e ventil.p/uso ind.e com.;pçs e acessórios;Fab.de outras pçs e acessórios p/ veic.automot.f.í especí.anterior., situada à Rua Cyro Correia Pereira nº 667, Cidade Industrial, Curitiba/PR - Licença de Operação 17/528.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos, instalada à R. João Bettega, 3.500 (fundos), Bairro CIC, Curitiba, PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10550/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 12/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN de transporte misto através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Ber Sul Radiadores LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serv.de inst.,manut.e repar.de acessórios p/veículos automotores;Fab.de máq.e aparelhos de refrig.e ventil.p/uso ind.e com.;pçs e acessórios;Fab.de outras pçs e acessórios p/ veic.automot.f.í especí.anterior., situada à Rua Cyro Correia Pereira nº 667, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9791/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 12/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 724/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe que acontecerá às 08h30min. do dia 12/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Andorinhas LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 04/12/2021, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Rua Pedro Cavichiole, nº 525, Campo do Santana, Curitiba/PR - Licença de Operação 19/416.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11550/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 12/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de limpeza e higienização visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

PREFETURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Licitação Eletrônica nº 112/2021, do Edital nº 02/2021, em seu objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.366.980/00-03, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIREL-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.929.000/01-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais). O item 2 resultou fracassado. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 488/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2021.
Nassir Kassam Hamad
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Andorinhas LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Rua Pedro Cavichiole, nº 525, Campo do Santana, Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11277/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 17/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e higienização visando atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE ELEIÇÕES
COMPLEMENTO A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO CONVOCADA, PROCLAMAÇÃO E POSSE PARA FIM DE REGULAMENTAÇÃO FORMAL DO CONSELHO FISCAL E FISCAL; PROCLAMAÇÃO, POSSE E APRESENTAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Mogiana do dia 29/07/2021, em conformidade com o Artigo 30 do Estatuto Social, vem pelo presente, convocar os associados titulares para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição, proclamação e posse, e outras atividades previstas no Art. 1º, IV e V, Artigo 8º e seu inciso I, do Estatuto Social e seu realizado o início da votação a partir das 09h00min (nove horas e cinquenta e cinco minutos) de 29/07/2021 em seu Sítio Social, sito à R. Souza Naves 943, a ser com a seguinte convocação para as 19h00min (dezoito horas) e a segunda convocação para as 19h30 (dezoito horas e trinta minutos); para tratar da seguinte pauta:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
FLAVIO CESAR MAURICIO CORREA, CPF nº 213.564.888-46, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Instalação para Comércio e serviço setorial em alvenaria, Super e Hipermercado, implantada à Rodovia BR-116, nº 67, Atuba, CEP 82590-100, Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11114/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 12/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosquiteiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

1. Realização de convocação complementar de eleições do conselho deliberativo e fiscal concomitantemente à eleição do conselho diretor prevista em edital já convocado no dia 22/07/2021, em caráter excepcional (conforme art. 31, IV do Estatuto Social) e seu realizado o início da votação a partir das 09h00min (nove horas e cinquenta e cinco minutos) de 29/07/2021 em seu Sítio Social, sito à R. Souza Naves 943, a ser com a seguinte convocação para as 19h00min (dezoito horas) e a segunda convocação para as 19h30 (dezoito horas e trinta minutos); para tratar da seguinte pauta:
2. Em respeito ao princípio democrático e prazo para registro de chapas do conselho deliberativo e fiscal previsto em 17500 do dia 17 de agosto de 2021 (art. 6º, VI);
3. Em respeito ao Estatuto Social, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor para o complemento do Triênio 2020/2023 (mandato tampão) em aberto, até convocação de novas eleições regulares conforme previsto no estatuto social, para que seja promovida a eleição dos membros do conselho deliberativo e fiscal, em caráter ordinário e regularmente eleitos (conforme art. 31, V do Estatuto Social) em caráter mediato e emergencial;
4. Realização dos atos praticados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e cumprimento de formalidade de realização dos atos em assembleia geral, com efeitos retroativos inclusive, para que produzam seus efeitos formais e jurídicos, conforme disposto no artigo 30 caput e 31, II do Estatuto Social, uma vez a solenidade de desfecho desta assembleia geral.
Curitiba, 28 de julho de 2021.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Irmãos Gal LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 09/07/2021, para Fab.de artef.de cerâm.e barro cozido p/uso na const.,ext.azulejos e pisos;Transp. rodov.de cargas, ext.prod. perig.e mud.munic. situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, nº 6280, Campo do Santana, Curitiba/PR - Licença de Operação 20/203.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11114/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 12/08/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosquiteiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br; através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=com.amastelecom.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/brapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.
29 de julho de 2021 - Lelliane Costa - Pregoeira

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBSERVAÇÃO: A presente ata tem caráter informativo e não produz efeitos jurídicos.
EDILSON MIRANDA
Presidente da Mesa
WILSON LUIZ GOLIN
Secretário

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Irmãos Gal LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab.de artef.de cerâm.e barro cozido p/uso na const.,ext.azulejos e pisos;Transp. rodov.de cargas, ext.prod. perig.e mud.munic. situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, nº 6280, Campo do Santana, Curitiba/PR.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBSERVAÇÃO: A presente ata tem caráter informativo e não produz efeitos jurídicos.
EDILSON MIRANDA
Presidente da Mesa
WILSON LUIZ GOLIN
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 259/2021, em razão da IMPUGNAÇÃO aos termos de edital do Pregão Eletrônico nº 39/2021, torna público que o descritivo do item nº. 6 foi retificado. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 13/08/2021.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMMNET): até as 08h30min do dia 13/08/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 13/08/2021 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº. 39/2021 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menor preço da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº. 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.
União da Vitória, 29 de julho de 2021.
Larissa O. Stachera - Pregoeira

SANTO AGOSTINHO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A
CNPJ Nº 24.888.675/0001-00 NIRE Nº 4130292121
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
OBSERVAÇÃO: A presente ata tem caráter informativo e não produz efeitos jurídicos.
EDILSON MIRANDA
Presidente da Mesa
WILSON LUIZ GOLIN
Secretário

WILSON LUIZ GOLIN
Secretário
EDILSON MIRANDA
Presidente da Mesa

WILSON LUIZ GOLIN
Secretário
EDILSON MIRANDA
Presidente da Mesa



## Colombo

**Aviso de Licitação**  
**Edital – Pregão Eletrônico Nº. 072/2021**  
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Médicos hospitalares para Atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.  
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2021.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
**Colombo, 29 de julho de 2021.**  
**Helder Luiz Lazarotto**  
Prefeito Municipal

117742/2021

## Dois Vizinhos

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**  
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.  
Abertura do(s) envelope(s): dia 23 de agosto de 2021 as 9 horas.  
O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.  
**Dois Vizinhos, 29 de julho de 2021.**  
**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

117932/2021

## Farol

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**  
O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 10 de agosto de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **17 de agosto de 2021, as 09:00 horas.**  
Licitação modalidade Tomada de Preço nº 01/2021, do tipo "menor preço empreitada global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA PARANÁ (TRECHO EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL) – MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**  
**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO:** Alteração do edital.  
O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em [farol.licitacao@gmail.com](mailto:farol.licitacao@gmail.com), e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).  
**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/Pr, 30 de julho de 2021.

**CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

117892/2021

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

### TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público para realizar, em sua sede às **14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021**, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, "menor preço empreitada global", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FAROL/PR (AV. PARANÁ (ENTRE A RUA CEÁRA E RUA ALGOAS))**, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1072037-11 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICONV 903508/2020 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em [farol.licitacao@gmail.com](mailto:farol.licitacao@gmail.com) e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$285.859,21 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 30 de julho de 2021.

**CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

117896/2021

## Fazenda Rio Grande

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais). O item 2 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 488/2021 da Procuradoria Geral do Município.  
**Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.**  
**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

117882/2021

## Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 12/08/2021**, para REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual / parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 28/07/2021. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

117438/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021  
PROCESSO DIGITAL Nº 15238/2021

Torna público que fará realizar, pela plataforma "Licitações-E Do Banco Do Brasil" e às 09h00 do dia 12 de agosto de 2021, a licitação nº 085/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a "Registro De Preço Para Aquisição De Materiais Para Utilização No Centro De Especialidades Para Reabilitação Pós-Covid. Secretaria Da Saúde - Sesau", conforme especificações e justificativas relacionadas no ANEXO I deste Edital. Recursos: Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde - Coronavírus (Covid-19). O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44) 3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 27 de julho de 2021.  
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada e legalmente estabelecida, para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e todos os insumos necessários, em atendimento às necessidades das edificações da Secretaria de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 16 de agosto de 2021 às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.087.604,60. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em, 29 de julho de 2021  
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO

DE PREÇOS para fornecimento de Equipamento Médico para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link [bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 29 de julho de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPRESA CONTRATADA: MAQUILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.041.341/0001-08. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; VALOR ESTIMADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 28 de julho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FAROL/PR (AV. PARANÁ (ENTRE A RUA CEÁRA E RUA ALAGOAS)), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1072037-11 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICONV 903508/2020 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em [farol.licitacao@gmail.com](mailto:farol.licitacao@gmail.com) e em nosso no site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$285.859,21 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 29 de julho de 2021.  
CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais). O item 2 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 488/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 12/08/2021, para REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual e parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Termo de Compromisso 17625 - obra 1005903 e Recursos próprios do Município

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 19 de agosto de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da ampliação de 57,00m2 na Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Graha Azul nº 50, no Bairro Minguçu, sobre a Quadra 559, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público e faz saber aos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, do certame em epígrafe; contra decisão desta CPL quanto à reclassificação da proposta da empresa XERRI E NOAL LTDA; embasados na LC nº 123/2006.

Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do mesmo, sendo ratificada pela autoridade superior.

O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na forma física, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira - Paraná e no site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) através no link "Processos Licitatórios". Comunique-se as empresas.

Guaira, 8 de julho de 2021.  
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA  
p/ Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

PROCESSO Nº 237/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 237/2021.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e de balizamento para o aeroporto regional de Guarapuava.

VALOR MÁXIMO: R\$562.403,75 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - por item.

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bilcompras.com/>>

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 13/08/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**Pregão Eletrônico:** 41/2021

**Protocolo Fly nº:** 24551/2020

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**À Coordenação de Contratos**

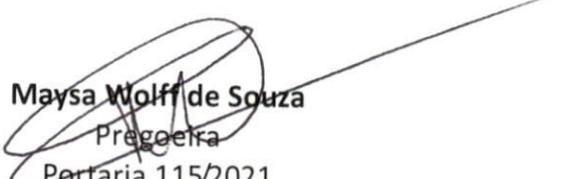
Remetemos o Pregão Eletrônico nº **41/2021**, com objeto o “Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

**O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

**ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, vencedora do item 3, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, vencedora do item 5, com valor total de R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2021.

  
**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira  
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 30/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024551/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0024551/2021	Memorando	OFICIO Nº 60/2021-	30/07/2021 13:40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:40:58





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 05/08/2021



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0024551/2021

Organograma de origem: 007.004.006 - Contratos Compras

Organograma de destino: 007.004.011 - Pregoeiro

Usuário de origem: rozana.ap

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0024551/2021	Memorando	OFICIO Nº 60/2021-	05/08/2021 10:48	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise da homologação, quanto a publicação do item 1 e 4 á empresa O.E. Pereira, pois o valor está referente apenas ao item 1.

Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:48:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

**RETIFICA-SE** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 164/2021, pág. 12, do Diário Oficial do Município.

**Onde se lê – O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Leia-se - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2021 de 09 de agosto de 2021

Página 2



PORTARIA Nº 152/2021/SMA  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Exonerar a pedido, servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6846 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
0037094/2021	192901	SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	COZINHEIRA	28/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.825-913  
Fone: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021  
Processo Administrativo nº 131/2021  
Protocolo nº 13.208/2021  
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestada por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12230/2010.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.230 de 23 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8662/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.580 de 16 de junho de 1965.  
Horário/Data de Abertura: às 08h00min do dia 24 de setembro de 2021.  
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021.  
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cade de Licitações de Prefeitura.  
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.

Mauro Antonio Pedriso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 164/2021, pag. 12, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.986.390/0001-06, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);  
Leta-se - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.986.390/0001-06, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

Nasib Kassem Hamrad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. ENHKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.

Nasib Kassem Hamrad  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A GOTTERT DO BRASIL LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa Super Rodas Recapagens Ltda...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TIC TRANSPORTES LTDA...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TIC TRANSPORTES LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A Suzuki Indústria e Comércio Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71...

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba-Estado do Paraná...

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR...

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias...

Adilson Taborda Registrador Civil e Notário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15.04.2021...

EBANX BRASIL HOLDING S.A. CNPJ 26.545.167/0001-21...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021...

EBANX BRASIL HOLDING S.A. CNPJ 26.545.167/0001-21...

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de Curitiba, Estado do PARANÁ...

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0536/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL...

TIPO: CREDENCIAMENTO 298/2018 - RETIFICAÇÃO III OBJETO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE RESPECTIVOS SÓCIOS / FUNCIONÁRIOS...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA SMELL BOX PRODUTOS DE HIGIENE LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A COSMETIC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI...

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COSMETIC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO...

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL...

EDITAL DE PROCLAMAS

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ...

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ...

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ...

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ...





agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2021.

Mauro Antonio Pedroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

121414/2021

### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social". **RETIFICA-SE** a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2020, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 10986/2021, pág. 31, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Onde se lê** – O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Leia-se** - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

121421/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

121419/2021

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr. através da Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº. 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta a partir das **08:00 horas do dia 09/08/2021**, para CREDENCIAMENTO de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) será disponibilizado no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/08/2021, Joares Rodrigues de Proença Presidente CPL.

120786/2021

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 139/2021

**Objeto:** A presente licitação, tem por objeto, a prestação de serviços de locação de veículos sob demanda (veículos sedan, vans, micro-ônibus, ônibus para

transporte turístico e urbano), incluso todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme especificações detalhadas no Anexo - Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de agosto de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Mais informações podem ser obtidas no horário das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira pelo Telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da estrutura metálica de cobertura do PROCON, localizado na Avenida Brasil, nº 1172, Bairro Centro no Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrm LICITACOES.ASPX> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br) e [nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br](mailto:nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

121395/2021

## Francisco Beltrão

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

#### EDITAL Nº 124/2020

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADO o item 3.1 do anexo I do Edital da seguinte forma: Onde se lê: 3.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão - Pr. Leia-se: 3.1 O veículo, deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão - Pr. 2) Fica ALTERADA a data de abertura da sessão pública para 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

121317/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 13/2021/PMFB

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

#### RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

121490/2021

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA NO PARQUE LACUSTRE I. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60	1.370.544,07

Castro, 29 julho de 2021.  
GRAZIELLE GOMES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - (CAF) - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%)  
EMISSÃO: 06 DE AGOSTO DE 2021  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021  
DISPUTA: 09H00 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021  
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.475.267,00

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo.  
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2021.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço por item  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de agosto de 2021.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - ID 2158**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.  
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 887310/2019/MDR/CAIXA.  
VALOR: R\$ 236.758,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31821  
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03000  
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/08/2021 - Término em 06/02/2022.  
LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 60/2021 - Tomada de Preços Nº 02/2021.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.  
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021/PMEAI**

Exclusivo Para ME/EPP/MEI  
Objeto: Aquisição de máscaras de proteção, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde - Portaria nº 731/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espíglgio Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/08/2021. Autorização: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espíglgio Alto do Iguaçu, 6 de agosto de 2021.  
MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J.R. EHLKE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 452.595,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 515/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de agosto de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2021, publicada no dia 30 (trinta) de julho de 2021 na Edição nº 143/2021, pág. 247, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Leia-se - O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, vencedora dos itens 1 e 4, com valor total de R\$ 9.459,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 5 de agosto de 2021.  
NASSIB KASSEM HAMMAD  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021**

Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13208/2021  
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24 de setembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de agosto de 2021.  
MAURO ANTONIO PEDROSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da CPL, legítimo designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2021, para CREDENCIAMENTO de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) será disponibilizado no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/08/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021/PMFB**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA À E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAFIA junto à especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos, e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto à especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos; ambos pelo período de 12 (doze) meses e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) ou no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 3 de agosto de 2021.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

Processo Administrativo nº 279/2021

OBJETO: Contratação de empresa licenciada e autorizada com todos os padrões do Ibama e liberada para extração, para fornecimento parcelado conforme a necessidade de saibro diabásio (cascalho) para manutenção da malha viária Rural, Urbana e dos Distritos, conforme trajetos descritos no Termo de Referência., de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 348.234,70 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil, Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Setenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 9h00min do dia 19.08.2021. Credenciamento: até as 9h00min do dia 19.08.2021. Abertura da Licitação: até as 9h30min do dia 19.08.2021. Local da realização da licitação: online através do site da: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 6 de agosto de 2021  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

1. Aos dez dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Luciano Pena de Oliveira** inscrito no CPF/MF sob o nº. 882.244.571-68, e o DETENTOR DA ATA **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.131.502/0001-85, Inscrição Estadual nº. 90788317-55, com endereço à Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Santa Cândida, CEP: 82.650-530, Curitiba/PR, telefone: (41) 3356-7631, e-mail: [buumdeofertas@gmail.com](mailto:buumdeofertas@gmail.com), neste ato representado por **Ana Caroline Romero**, inscrito no CPF sob nº. 058.328.429-95.

**1.1.** Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

**1.2.** As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

**1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**1.4.** Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:24:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **41/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almojarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:24:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:24:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:24:44 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:24:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:25:12 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:25:26 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:25:39 -03'00'



contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

ANA CAROLINA ROMERO  
PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:25:57 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Coordenação de Contratos



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

**Nassib Kassem Hammad**  
 Prefeito Municipal

**Luciano Pena de Oliveira**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

**Marcelo Rodrigo Molinar**  
 Procurador-Geral do Município  
 OAB/PR 44.039

P/ Contratada: ANA CAROLINA ROMERO  
 PACHECO:31131502000185

Assinado de forma digital por ANA  
 CAROLINA ROMERO  
 PACHECO:31131502000185  
 Dados: 2021.08.11 15:26:17 -03'00'

**Ana Caroline Romero**  
 ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO 24551/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ana Caroline Romero**, representante legal da empresa/organização **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:26:40 -03'00'

**Ana Caroline Romero**  
**ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 96/2021			Licitação: 41/2021 - PE			Data da Homologação: 28/07/2021			
Fornecedor: 14987 - ANA CAROLINA ROMERO PACHECO									
3	66-23-0067	Blocos de encaixe (raciocínio, concentração, coordenação), esta atividade trabalha o Raciocínio, concentração e coordenação motora. O objetivo é encaixar as peças nas hastes, observando que as cores iguais não podem se tocar. Contendo 01 base de madeira com 10 hastes e 25 peças coloridas, aproximadamente, com diversos formatos; o tamanho do painel montado é de 32 cm x 21 cm aproximadamente, para idade a partir de cinco anos.	MASTERBRINK	UNI	300,000	0,0000	30,0000	9.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					300,000			9.000,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2021.

**ANA CAROLINA ROMERO**  
**PACHECO:31131502000185**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA  
ROMERO PACHECO:31131502000185  
Dados: 2021.08.11 15:27:33 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.131.502/0001-85

**Razão Social:** ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

**Endereço:** R THEODORO MAKIOLKA 2199 CS 03 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR  
/ 82650-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081204402316810735

Informação obtida em 12/08/2021 08:21:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**  
**CNPJ: 31.131.502/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:08 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2022.  
Código de controle da certidão: **86C0.A674.8533.59BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024727752-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.131.502/0001-85**  
Nome: **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.111.399  
CNPJ: 31.131.502/0001-85  
Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 09:28 do dia 07/07/2021.  
Código de autenticidade da certidão: DF1F1E936C1244F68BBF78644219B23580  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.131.502/0001-85  
Certidão nº: 6944574/2021  
Expedição: 23/02/2021, às 10:51:31  
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.131.502/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO 24551/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

1. Aos dez dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Luciano Pena de Oliveira** inscrito no CPF/MF sob o nº. 882.244.571-68, e o DETENTOR DA ATA **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.929.803/0001-93, Inscrição Estadual nº. 456.207.680-110, com endereço à Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 227 A, Aterrado, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-372, telefone: (19) 3552-1652, e-mail: [batistaeleardini@gmail.com](mailto:batistaeleardini@gmail.com), neste ato representado por **Fabio Andre Bertolucci Leardini**, inscrito no CPF sob nº. 192.049.378-66.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 17.247,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

Fabio Andre  
Bertolucci  
Leardini

Assinado de forma  
digital por Fabio Andre  
Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10  
10:58:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Assinado de forma digital por Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 10:59:14 -03'00'



5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

**5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Assinado de forma digital por Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 10:59:37 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Fabio Andre  
Bertolucci  
Leardini

Assinado de forma  
digital por Fabio Andre  
Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10  
10:59:59 -03'00'



**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as

Fabio Andre  
Bertolucci  
Leardini

Assinado de forma digital  
por Fabio Andre Bertolucci  
Leardini  
Dados: 2021.08.10 11:00:22  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.**

Fabio Andre  
Bertolucci  
Leardini

Assinado de forma  
digital por Fabio  
Andre Bertolucci  
Leardini  
Dados: 2021.08.10  
11:00:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Fabio Andre  
Bertolucci Leardini

Assinado de forma digital por  
Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 11:01:09  
+03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES IRELI-ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Fabio  
Andre  
Bertolucci  
Leardini

Assinado de forma  
digital por Fabio  
Andre Bertolucci  
Leardini  
Dados: 2021.08.10  
11:01:30 -03'00'



possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fabio Andre  
Bertolucci Leardini

Assinado de forma digital por  
Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 11:01:50  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Coordenação de Contratos



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

**P/ Contratante:**

**Nassib Kassem Hammad**  
 Prefeito Municipal

**Marcelo Rodrigo Molinar**  
 Procurador-Geral do Município  
 OAB/PR 44.039

**Luciano Pena de Oliveira**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

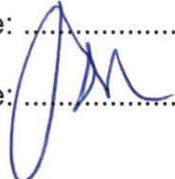
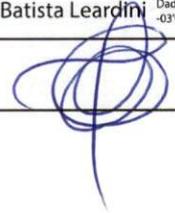
**P/ Contratada:**

Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Assinado de forma digital por  
 Fabio Andre Bertolucci Leardini  
 Dados: 2021.08.10 11:02:18  
 +03'00'

**Fabio Andre Bertolucci Leardini**  
 BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME

**Testemunhas:**

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_  
Iramaia Alves Batista Leardini  
Assinado de forma digital por  
 Iramaia Alves Batista Leardini  
 Dados: 2021.08.10 11:08:37  
 +03'00'

Nome:  ..... Assinatura: \_\_\_\_\_  




PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO 24551/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fabio Andre Bertolucci Leardini** representante legal da empresa/organização **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

Fabio Andre  
Bertolucci Leardini

Assinado de forma digital por  
Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 11:07:56  
-03'00'

**Fabio Andre Bertolucci Leardini**  
**BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 96/2021			Licitação: 41/2021 - PE			Data da Homologação: 28/07/2021			
Fornecedor: 20466			- BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI						
5	66-23-0069	Potinhos de empilhar e rolar; promove a habilidade motora e trabalha as cores; em material plástico, com dimensões mínimas de 22x13x18 cm, aproximadamente.	ORANGETOYS	UNI	300,000	0,0000	57,4900	17.247,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					300,000			17.247,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2021.

Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Assinado de forma digital por Fabio Andre Bertolucci Leardini  
Dados: 2021.08.10 11:03:35 -03'00'





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.929.803/0001-93**Razão Social:** BATISTA E LEARDINI COM CONFEC EIRELI ME**Endereço:** AVENIDA SUECIA / JD NOVO II / MOGI GUACU / SP / 13848-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042303293454960893

Informação obtida em 05/08/2021 12:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI**  
CNPJ: **24.929.803/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:17 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **03EB.6EB7.732D.99E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.929.803/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080054654-54  
Data e hora da emissão 05/08/2021 12:48:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR**

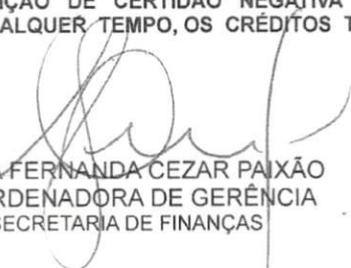


**Certidão Negativa de Débitos**

Paula Fernanda Cezar Paixão, Coordenadora de Gerência da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.929.803/0001-93, conforme petição nº 000730/2021 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 15/06/2020, sob nº 36896, com atividade de FABRIC. DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIF. ANTERIOR. COM. ATAC. DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, OUTROS EQUIP. E ARTIGOS USO PESSOAL E DOMÉSTICO Ñ ESPEC. ANTERIOR, ARTIGOS DE ESCRIT. E PAPELARIA. COM. ATAC. DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLIC. ESPEC. EM OUTROS PRODS. A INTERMEDIÁRIOS Ñ ESPEC. ANTERIOR. PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. EQUIP. ELÉTR. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. EQUIP. DE INFORMÁTICA. DE MATERIAL ELÉTRICO. MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERV. DOMICILAR. COMÉRCIO VAR. DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO. ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. ARTIGOS ESPORTIVOS. BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. ARTIGOS DE PAPELARIA. LIVROS, JORNAIS E REVISTAS. ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. ARTIGOS DE COLCHOARIA. ESPECIALIZ. ELETRODOMÉSTICO E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO. ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. MATERIAL ELÉTRICO. MÓVEIS, COSMÉTICOS, PRODS. PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PRODS. SANEANTES DOM. OUTR. PRODS. Ñ ESPEC. INSTR. MUSIC. E ACES. REP. MANUT. OUTR. OBJ. EQU. PES. DOM. Ñ ESP. ANT, com endereço na AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 227, complemento: LETRA A, Bairro ATERRADO Loteamento BAIRRO ATERRADO (LOT), nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, conforme disposto no Decreto 5.749/2012. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 21 de maio de 2021.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

  
PAULA FERNANDA CEZAR PAIXÃO  
COORDENADORA DE GERÊNCIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.929.803/0001-93

Certidão nº: 23973432/2021

Expedição: 05/08/2021, às 12:44:42

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.929.803/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021**  
**PROTOCOLO 24551/2021**  
**Processo Administrativo nº. 96/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

1. Aos dez dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8/PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **Luciano Pena de Oliveira** inscrito no CPF/MF sob o nº. 882.244.571-68, e o DETENTOR DA ATA **O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.966.390/0001-08, Inscrição Estadual nº.684.125.677.117, com endereço à Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Laranjeiras, Taquaritinga/SP, CEP: 15.904-158, telefone: (16) 99755-4252, e-mail: [brinksportoe@gmail.com](mailto:brinksportoe@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Olege Edson Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 079.786.478-46.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este

OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07  
978647846

Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 41/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Divisão de Almoxarifado, no endereço Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:0797  
8647846

Assinado de forma  
digital por OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2021.005.20060



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07  
978647846

Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos



**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

**a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

**b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

**c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726	Federal
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	Federal

**10.** A Detentora da Ata obriga-se a:

**10.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

OLEGE EDSON Assinado de forma digital  
PEREIRA:0797 por OLEGE EDSON  
8647846 PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.005.20060



**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**10.3.** O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

**10.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**11.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**12.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as

OLEGE EDSON Assinado de forma digital  
por OLEGE EDSON  
PEREIRA:07978647846  
8647846 Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.005.20060



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

OLEGE EDSON  
PEREIRA:0797  
8647846

Assinado de forma digital  
por OLEGE EDSON  
PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.005.20060



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

OLEGE EDSON  
PEREIRA:0797  
8647846

Assinado de forma digital  
por OLEGE EDSON  
PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2021.005.20060



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA **O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

OLEGE EDSON  
PEREIRA:0797  
8647846

Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060



**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2021**.

**17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 41/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07  
978647846

Assinado de forma  
digital por OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2021.005.20060



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Coordenação de Contratos



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

P/ Contratante:

*Nassib Kassem Hammad*

**Nassib Kassem Hammad**  
 Prefeito Municipal

*Marcelo Rodrigo Molinari*

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
 Procurador-Geral do Município  
 OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

*Luciano Pena de Oliveira*  
**Luciano Pena de Oliveira**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

OLEGE EDSON Assinado de forma digital  
 por OLEGE EDSON  
 PEREIRA:07978647846  
 Versão do Adobe Acrobat  
 Reader: 2021.005.20060

**Olege Edson Pereira**  
 O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ..... Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures of witnesses]*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021  
PROTOCOLO 24551/2021  
Processo Administrativo nº. 96/2021

**ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Olege Edson Pereira**, representante legal da empresa/organização **O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.966.390/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2021.

OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:079  
78647846

Assinado de forma  
digital por OLEGE  
EDSON  
PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2021.005.20060

**Olege Edson Pereira**  
O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 96/2021			Licitação: 41/2021 - PE		Data da Homologação: 28/07/2021				
Fornecedor: 20465 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS									
1	66-23-0065	Quebra cabeça de encaixe; animação (fundo do mar, fazendinha ou dinossauro); em MDF com dimensões mínimas de 30 cm de largura e 30 cm de altura, proximadamente.	PAIS E FILHOS	UNI	300,000	0,0000	17,0000	5.100,00	Venceu
4	66-23-0068	Jogo da memória, animais e nomes; esta atividade favorece a atenção, percepção visual e a memória; o objetivo é a associação da figura do animal com seu respectivo nome; em MDF, com cm, aproximadamente 20 pares de ilustração e nomes; dimensões mínimas de 22x22x4 aproximadamente.	PAIS E FILHOS	UNI	300,000	0,0000	14,5300	4.359,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					600,000			9.459,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2021.

**OLEGE EDSON**  
**PEREIRA:0797**  
**8647846**

Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20060



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.966.390/0001-08

**Razão Social:** O E PEREIRA BRINQUEDOS

**Endereço:** RUA GERMANO ZAIANTCHICK 200 FUNDOS / PQ LARANJEIRAS /  
TAQUARITINGA / SP / 13900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080303152705309126

Informação obtida em 10/08/2021 11:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**  
CNPJ: **33.966.390/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:52 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **4667.3FC3.1BE4.A473**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.966.390/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080097704-05  
Data e hora da emissão 10/08/2021 11:39:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Divisão de Tributação  
CERTIDÃO n.º 0058/2021

**CERTIFICA**, a pedido do interessado no processo protocolado sob o n.º 3447, datado de 12 de Maio de 2021, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, **não foi constatado débitos** com relação a **Tributos Mobiliário, Imobiliário e demais Impostos** em nome da empresa **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS** estabelecida na Rua Germano Zaiantchick n.º 200, no bairro Pq. Res. Laranjeiras II, inscrita no CNPJ n.º 33.966.390/0001-08, inscrição estadual n.º 684.125.677.117 e municipal n.º 35944, porém, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão.....

O referido é verdade. Taquaritinga, 20 de Maio de 2021.

Eu, **Guilherme Tiesi** – Escriturário da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que a digitei e assino

Guilherme Tiesi

Eu, **Marilia Daniela Coffani** – Chefe da Central de Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que a conferi e assino.

Marilia Daniela Coffani  
- Marilia Daniela Coffani -  
RG.: 26.851.888-9



Obs.: Esta certidão negativa tem validade de 90 (noventa) dias.

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP  
Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br

PRIMEIRO TABELIONO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE TAQUARITINGA - SP  
R. Miguel Antônio n.º 40 - Taquaritinga - SP - CEP 15000-000 - Fone/Fax: (16) 3252-5144  
1  
AUTENTICO e presente cópia reprográfrica extrairas as notas a qual compare com o original e que dou fé.  
Taquaritinga - SP, 26 de maio de 2021.  
JULIANA DE SOUZA BRANCO ALIAMI - ESCRIVENTE  
V. 11111 - P. 3. 05

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.966.390/0001-08  
Certidão nº: 22571429/2021  
Expedição: 23/07/2021, às 13:22:51  
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.966.390/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

**Objeto:** "Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.";

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE;

**Processo Administrativo:** 96/2021;

**Protocolo:** 24551/2021;

**Data da Assinatura:** 10/08/2021.

**Detentor:** ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME;

**CNPJ:** 31.131.502/0001-85;

**Inscrição Estadual nº:** 90788317-55;

**Endereço:** Rua Theodoro Makiolka, nº 2199, Santa Cândida, CEP: 82.650-530 - Curitiba/PR;

**Administrador:** Ana Caroline Romero;

**CPF nº:** 058.328.429-95;

**Valor Total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Detentor:** BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME;

**CNPJ:** 24.929.803/0001-93;

**Inscrição Estadual nº:** 456.207.680-110;

**Endereço:** Avenida Luis Gonzaga de Amoedo Campos, nº 227 A, Aterrado - Mogi Mirim/SP;

**Administrador:** Fabio Andre Bertolucci Leardini;

**CPF nº:** 192.049.378-66;

**Valor Total:** R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).

**Detentor:** O.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME;

**CNPJ:** 33.966.390/0001-08;

**Inscrição Estadual nº:** 684.125.677.117;

**Endereço:** Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Laranjeiras - Taquaritinga/SP;

**Administrador:** Olege Edson Pereira;

**CPF nº:** 079.786.478-46;

**Valor Total:** R\$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 179/2021 de 20 de agosto de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

Detentor: CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;  
CNPJ: 29.000.107/0001-11;  
Inscrição Estadual nº: 10.709.760-5;  
Endereço: MC 10, quadra 05, lote 17, casa 3, Residencial Monte Carlo - Goiânia/GO;  
Administrador: Karla Lolaine Dias Rocha;  
CPF nº: 009.403.281-51;  
Valor Total: R\$ 2.599,80 (Dois mil quinhentos e noventa e nove e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 633/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

Objeto: "Aquisição de brinquedos para o programa Criança Feliz em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ARP no DOE;  
Processo Administrativo: 96/2021;  
Protocolo: 24551/2021;  
Data da Assinatura: 10/08/2021.

Detentor: ANA CAROLINA ROMERO PACHECO-ME;  
CNPJ: 31.131.502/0001-85;  
Inscrição Estadual nº: 90788317-55;  
Endereço: Rua Theodoro Malakolka, nº 2199, Santa Cândida, CEP: 82.650-530 - Curitiba/PR;  
Administrador: Ana Carolina Romero;  
CPF nº: 058.328.429-95;  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Detentor: BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI-ME;  
CNPJ: 24.329.803/0001-93;  
Inscrição Estadual nº: 456.207.680-110;  
Endereço: Avenida Lúlia Gonzaga de Almeida Campos, nº 227 A, Aterrado - Mogi Mirim/SP;  
Administrador: Fabio Andre Bertolucci Leardini;  
CPF nº: 192.049.378-66;  
Valor Total: R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais).

Detentor: G.E.PEREIRA BRINQUEDOS-ME;  
CNPJ: 33.966.390/0001-08;  
Inscrição Estadual nº: 684.125.677.117;  
Endereço: Rua Germano Zalantchick, nº 200, Laranjeiras - Taquaritinga/SP;  
Administrador: Olego Edson Pereira;  
CPF nº: 079.786.478-46;  
Valor Total: R\$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021

Objeto: "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;  
Processo Administrativo: 80/2021;  
Protocolo: 43936/2020;  
Data da Assinatura: 11/08/2021.

Detentor: PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;  
CNPJ: 13.241.077/0001-03;  
Inscrição Estadual nº: 336.558.510-113;  
Endereço: Rua Padre João Álvares, nº 589, bairro Jd. Vila Galvão - cidade de Guarulhos - Estado de São Paulo;  
Administrador: Vitor Sbeghen Filizzola;  
CPF nº: 229.446.558-09;  
Valor Total: R\$ 9.157,50 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI;  
CNPJ: 22.259.031/0001-02;  
Inscrição Estadual nº: 002.542.597-0080;  
Endereço: Rua Jorge Gibram Sobrinho, nº 113, bairro Centro - cidade de Itanhandu - Estado de Minas Gerais;  
Administrador: Luciano Andrade Gibram;  
CPF nº: 058.972.956-03;  
Valor Total: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ 05.145.721/0001-03

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV  
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.118,00 (dois mil e duzentos e dezoito reais).  
DATA: 13/08/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil realizada no dia 19 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos para biênio 2021 a 2023.

INSTITUIÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Projeto Barrabê

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.

Wilson Aparecido dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná

### Cadastro de Contratos

**Contratos** | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial:  | < << >> >|

Natureza:  | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:  | Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato:  | Origem do Contrato:

Tipo Pagamento:  | Forma Pagamento:

Origem do Processo:  | Entidade do Processo:

Processo / Ano:  |  |

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:  |  |

---

**Datas**

Data da Assinatura:

Data da Vigência de  à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

**Valores**

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

**Total:**

Objeto:

Observações:

---

Itens do Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

### Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



**B Cadastro de Contratos**

**Contratos** | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial:  k << >> >|

Natureza:  Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:  Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato:  Origem do Contrato:

Tipo Pagamento:  Forma Pagamento:

Origem do Processo:  Entidade do Processo:

Processo / Ano:

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	<input type="text" value="10/08/2021"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="17.247,00"/>
Data da Vigência de:	<input type="text" value="20/08/2021"/> à <input type="text" value="20/08/2022"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	<b>Total:</b>	<input type="text" value="17.247,00"/>

Objeto:

Observações:

Itens do Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

**B Publicações de Contratos e Aditivos**

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



**B Cadastro de Contratos**

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial:  |  |  |  |

Natureza:  | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:  |  Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato:  | Origem do Contrato:

Tipo Pagamento:  | Forma Pagamento:

Origem do Processo:  | Entidade do Processo:

Processo / Ano:  |  |

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:  |  |

Datas		Valores	
Data de Assinatura:	<input type="text" value="10/08/2021"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="9.459,00"/>
Data da Vigência de:	<input type="text" value="20/08/2021"/> à <input type="text" value="20/08/2022"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	<b>Total:</b>	<input type="text" value="9.459,00"/>

Objeto:

Observações:

Itens do Contrato:

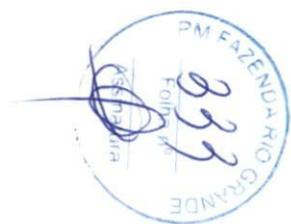
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

**B Publicações de Contratos e Aditivos**

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	20/08/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



Protocolo: 24551/2021 Requerente: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

*[Handwritten Signature]*  
Rozana Aparecida da Silva  
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

*25/08/2021.*

